



### Edital Geral RENOEN 001/2023

**Retificado em 24/07/2023**

#### **Processo de Seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2024.1**

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino da RENOEN faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Curso de Doutorado em Ensino da RENOEN. O Programa torna públicas as Normas Gerais do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente - no semestre letivo de 2024.1 – para as associadas **UFS, UFAL, UFRPE, UFC, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA**. O candidato deve observar estas **Normas Gerais** da RENOEN e, subsidiariamente, as **Normas Complementares** do Polo em que fará sua inscrição, disponíveis nos Anexos deste Edital e nos sites de cada Polo (ANEXO I).

Este processo seletivo será realizado em 04 etapas, sendo que a etapa 03 (defesa de pré-projetos) poderá ser realizada de forma presencial ou remota, a depender das **Normas Complementares** de cada POLO. A RENOEN não se responsabilizará pelos equipamentos e conexão de internet dos candidatos, os quais são indispensáveis para a participação no processo de seleção.

O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pela IES Associada/Polo Acadêmico (**UFS, UFAL, UFRPE, UFC, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA\***) na qual fará a seleção, não havendo possibilidade de mudança durante o processo seletivo, nem posteriormente a ele (ANEXO III).

Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas através dos **sítios eletrônicos institucionais das Instituições Associadas**. Também, será divulgado por outros meios que assegurem ampla publicidade, como nas redes sociais e na página [www.renoen.net.br](http://www.renoen.net.br) informações referentes ao edital, às bancas examinadoras e às etapas do processo seletivo.

#### **1. DA CONSTITUIÇÃO DOS PÓLOS E DAS VAGAS**

1.1. As vagas ofertadas para o Curso de Doutorado em ENSINO da RENOEN, são distribuídas entre as linhas de pesquisa nos Polos que compõem a RENOEN: Polo São Cristóvão-Sergipe (UFS); Polo Maceió-Alagoas (UFAL); Polo Vitória da Conquista-Bahia (UESB); Polo Fortaleza-Ceará (UFC), Polo Recife-Pernambuco (UFRPE), Polo Campina Grande-Paraíba (UEPB), Polo Fortaleza- Ceará (IFCE), Polo Mossoró – Rio Grande do Norte (IFRN) e Polo São Luís- Maranhão (UEMA).

1.2. O total das vagas está distribuído de acordo com o Quadro 1, respeitando as resoluções de cada IES no que se refere às vagas para ampla concorrência, vagas reservadas exclusivamente para cotas (pessoas com deficiência, pessoas autodeclaradas negras, pardas e/ou quilombolas e pessoas autodeclaradas indígenas, pessoas trans e outras, conforme o ANEXO IV deste Edital) e vagas para candidatos estrangeiros, todas vinculadas à linha de pesquisa, ao orientador e ao Polo de inscrição. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência, com exceção das vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), essas não sendo preenchidas, poderão ou não ser revertidas para a ampla concorrência, conforme explicitado nas Normas complementares de cada IES associada da RENOEN.

**Quadro 1. Número de vagas por POLO (Instituição Associada) - Entrada 2024.1**

Instituição Polo	Total de vagas *
UFS	20
UFAL	10
UEPB	04
UESB	15
UFC	08
UFRPE	17
IFCE	10
IFRN	16
UEMA	16
<b>Total de vagas Semestre 2024.1</b>	<b>106</b>

\*O total de vagas de cada Polo Acadêmico foi definido considerando as vagas para ampla concorrência, mais as vagas definidas nas ações afirmativas e vagas institucionais, conforme Normas Complementares de cada IES (ANEXO I).

1.3. O(A) candidato(a) deverá indicar, em seu pedido de inscrição, que será realizado no Pólo (Instituição Associada) em que pretende participar, o projeto de pesquisa para o qual se candidata e a Linha de Pesquisa para a qual concorre à vaga. A não indicação implicará no indeferimento da inscrição. A lista de projetos de cada orientador está indicada nas normas complementares de cada Polo.

1.4. As vagas oferecidas neste edital são para entrada em 2024.1.

## **2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E OBJETIVOS DA RENOEN**

2.1. O Curso de Doutorado em Ensino – RENOEN - em Associação em Rede é constituído pela área de concentração **ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM**. Em consonância com os objetivos do programa, a escolha por esta área de concentração está pautada na necessidade de produção de conhecimentos teórico-práticos que possam reverberar diretamente no entendimento e minimização dos desafios e dificuldades da educação contemporânea no que tange ao ensino. Assim, visa-se construir uma estreita relação com práticas educativas concretas instauradas no âmbito de espaços formais e não-formais, contribuindo tanto com o avanço teórico-metodológico da pesquisa e do ensino das ciências e

da matemática, quanto com o necessário desenvolvimento da região Nordeste no que se refere aos indicadores sociais e educacionais, dentro do alcance e limite das linhas de pesquisa.

2.2. O programa de doutorado da RENOEN possui três linhas de pesquisa:

- 2.2.1. **Linha 1 – Ensino, Currículo e Cultura:**- articula análises e estudos relativos às políticas e práticas curriculares, ao trabalho pedagógico e à formação de professores, assim como as implicações da diversidade e do contexto histórico-social, cultural e ambiental na sociedade contemporânea e no processo educativo das ciências, humanidades e artes. Esta linha de pesquisa permite desvelar questões como as dimensões da experiência escolar (sua estrutura, seletividade e os parâmetros de agrupamento escolar, os tempos escolares, as relações de gênero, étnico-raciais, inclusivas, ambientais, a organização do conhecimento escolar (manuais escolares, organização formal dos conteúdos); a caracterização escolar da aprendizagem (os rituais e usos, a avaliação, os processos disciplinares).
- 2.2.2. **Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática:**- investigações sobre práticas e estratégias didático-pedagógicas no âmbito de espaços educativos diversos (formais e não formais), a partir de bases epistemológicas consistentes que venham a impactar a apropriação de conhecimentos cognitivos e metacognitivos de ciências e matemática por um público diverso. Nesta linha priorizam-se pesquisas relacionadas à descrição e análise da prática docente, envolvendo o ensino e a aprendizagem de ciências e matemática, assim como a formação docente.
- 2.2.3. **Linha 3 - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares:** destina-se a discussões sobre o ensino tecnológico em todos os seus níveis (básico, superior e formação de professores para o ensino de tecnologia) visando uma discussão sobre as práticas e aspectos curriculares, assim como inovações pedagógicas, buscando subsidiar investigações sobre o fazer pedagógico em estreita relação entre a ciência e a tecnologia. São focos da linha o ensino de engenharia, a alfabetização científica e tecnológica, a formação integral do indivíduo, as relações Ciências, Tecnologia e Sociedade no Ensino, além de estudos curriculares sobre formações técnicas.

### 2.3. Objetivos da RENOEN:

- Proporcionar o enriquecimento teórico e prático relativo ao ensino das ciências e matemática que impacte diversos atores sociais;
- Discutir e desenvolver práticas pedagógicas em espaços formais e não formais de modo a estimular a autonomia formativa e a transformação dos processos educativos;
- Desenvolver e avaliar metodologias e materiais didáticos destinados ao ensino de ciências e matemática;
- Refletir sobre o papel das ciências e da matemática na modificação positiva do contexto histórico, social, cultural e ambiental da região;
- Fomentar, a partir das ciências da natureza e da matemática, o pensamento crítico que contribua para a compreensão da diversidade cultural e modificação das iniquidades sociais vigentes;
- Contribuir com o avanço teórico-metodológico da pesquisa e do ensino das ciências e matemática em sintonia com as necessidades da região;

- Colaborar na difusão da ciência, matemática e suas tecnologias como cultura e direito de todos.

2.4. O curso de doutorado terá duração mínima de 24 meses e máxima de 48 meses.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, pela internet, por meio do endereço eletrônico disponível no Portal de administração acadêmica de cada Polo, conforme descrito a seguir:

**ALAGOAS - UFAL** - <https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-reno/en/editalis-e-processos-seletivos>

**Ações afirmativas:** [Ações Afirmativas — Universidade Federal de Alagoas \(ufal.br\)](#)

Endereço: Centro de Educação. Campus A. C. Simões. Av. Lourival Melo Mota, S/N Tabuleiro do Martins Maceió - AL CEP 57072-900

Telefone: (82) 3214-1191/3214-1620

E-mail: renoenufal@gmail.com

Coordenador Local: Ivanderson Pereira da Silva

**BAHIA - UESB** - [http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post\\_type=selecao](http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post_type=selecao)

Endereço: Estrada do Bem-querer, km 04- Bairro Universitário- Vitória da Conquista-BA

Telefone: (77) 3424 8792

E-mail: ppgen@uesb.edu.br Coordenadora Local: Sandra Márcia C. Pereira

**CEARÁ – UFC:** [https://si3.ufc.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=11211](https://si3.ufc.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11211)

Endereço: Universidade Federal do Ceará, Campus do Pici, Pici, Centro de Ciências, Bloco 902, CEP 60455-760 - Fortaleza-CE, [www.ppgrenoen.ufc.br](http://www.ppgrenoen.ufc.br).

Telefone: +55(85) 33669787

E-mail: [renoen@ufc.br](mailto:renoen@ufc.br)

Coordenador Local: Maria Goretti de Vasconcelos Silva

**CEARÁ – IFCE** - <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-reno/en/doutorado-academico-em-ensino/>

Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

*Campus* de Fortaleza: Av. Treze de Maio, 2081, Benfica. Fortaleza - CE. CEP: 60040-215.

Telefone: (85) 3307.4020

E-mail: [renoenifce@ifce.edu.br](mailto:renoenifce@ifce.edu.br)

Coordenador Local: Francisco Regis Vieira Alves

**PARAÍBA-UEPB:** <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes>

As inscrições serão abertas no sistema a partir da data de abertura das inscrições, conforme calendário deste Edital.

E-mail Inscrição - para efetivação da inscrição online enviar toda documentação exigida no Edital e ficha de inscrição online para o email: [ppgecemuepb.selecao@gmail.com](mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com)

Site do Programa (Polo UEPB): <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/reno/en/> ou <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>

Acompanhar as publicações dos resultados do processo e demais informações do polo UEPB

em: <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>

Endereço: Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bloco C – Sala 310 – Campus Universitário –

Bodocongó – CEP: 58.429-570 – Campina Grande – PB

Telefone: (83) 3315-3409

Coordenador Local: Silvanio de Andrade

Presidente da Comissão Local de Seleção: José Joelson Pimentel de Almeida

**PERNAMBUCO - UFRPE:** <http://renoen.ufrpe.br/>

Endereço: Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP 52.171-900 - Recife/PE

Telefone: (81) 33206587

E-mail: [selecao.renoen@ufrpe.br](mailto:selecao.renoen@ufrpe.br)

Coordenador Local: Verônica Tavares Santos Batinga

**SERGIPE - UFS –** <http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>

Endereço: Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos - Av. Marechal Rondon, s/n, Jd. Rosa Elze São Cristóvão/SE - CEP 49100-000

Telefone: (79) 2105 6725

E-mail: [renoen@academico.ufs.br](mailto:renoen@academico.ufs.br)

Coordenador Local: Edson José Wartha

**RIO GRANDE DO NORTE – IFRN –** <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>

Endereço: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conj. Ulrick Graff - Mossoró/RN. CEP:

59628- 330 - Telefone: (84) 3422-2669

E-mail: [renoen@ifrn.edu.br](mailto:renoen@ifrn.edu.br)

Coordenador Local: Albino Oliveira Nunes

**Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**

**Link para inscrição:** <https://renoen.uema.br>

Endereço: Cidade Universitária Paulo VI – Av. Lourenço Vieira da Silva, 1.000, São Luís/MA

E-mail: [renoen.uema@gmail.com](mailto:renoen.uema@gmail.com) / [renoen@uema.br](mailto:renoen@uema.br)

WhatsApp: (98) 97000-9585; (98) 99121-465

Coordenador local: Raimundo J Barbosa Brandão

Presidente da Comissão Local de Seleção: Edvan Moreira

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Serão admitidos(as) como candidatos(as) à seleção os(as) portadores(as) de diplomas de mestrado, declaração de conclusão de mestrado ou declaração do coordenador do PPG, com carta de anuência do orientador de que a defesa da dissertação de mestrado ocorrerá em 2023, em qualquer uma das áreas do conhecimento indicadas pelo CNPq, obtidos em cursos credenciados e reconhecidos na forma da Lei, desde que o projeto de pesquisa tenha aderência à área de ENSINO, à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa.

4.1.1. No caso de curso de mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na Convenção da Apostila de Haia, no caso de países signatários da referida Convenção.

4.1.2. O candidato deverá optar por se inscrever no Polo ao qual os orientadores indicados estão vinculados, permanecendo ligado a esse Polo até a conclusão do curso, em caso de aprovação.

4.1.3. Este é um Edital unificado, portanto, o candidato poderá se inscrever em apenas um (01) dos POLOS/Instituição Associada (UFS, UFAL, UFC, UFRPE, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA).

4.1.4. Excepcionalmente, caso as vagas disponibilizadas em um POLO não sejam preenchidas, por decisão do Colegiado, poderá ocorrer remanejamento dessas vagas para outro POLO.

4.1.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de cadastro (ANEXO III) e anexar os **arquivos solicitados nestas Normas Gerais**, bem como **outros documentos previstos nas Normas Complementares de cada Polo**, em atendimento às regras de cada IES Associada:

a) **Arquivo documentação (sobrenome\_iniciais\_nome do candidato.pdf)** exemplo: SILVA\_EJ\_doc. Pdf. Enviar para o endereço eletrônico do POLO Acadêmico ao qual vai participar do processo seletivo, em arquivo único.

- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de documento oficial de identificação (RG, Passaporte, CNH) com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;

- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de Diploma de Mestrado (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso, ata de defesa ou declaração de concluinte assinada pelo coordenador do PPG e com anuência do orientador.

- Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico pericial, em formato PDF, emitido, no máximo, trinta (90) dias antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário do presente edital;

- Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararam negras - pretas, pardas - e/ou quilombolas, documento de autodeclaração étnico-racial, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no ANEXO IV e em conformidade com as Normas Complementares de cada Polo, poderá ser exigida uma banca de heteroidentificação, atendendo às normas de cada IES Associada;

- Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de autodeclaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a);

- Ficha de Inscrição.

b) **Arquivo pré-projeto (titulo\_do\_projeto.pdf)**. Enviar para o endereço eletrônico do POLO Acadêmico ao qual vai participar do processo seletivo.

- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do pré-projeto, composto pelos seguintes itens obrigatórios: Linha de Pesquisa, título, justificativa, problema de pesquisa em que esteja clara a tese a ser defendida, objetivos, metodologia, cronograma e referências, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5, papel A4, com as margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm e **não deverá ter a identificação do/a candidato/a, sob pena de indeferimento da inscrição.**

c) **Folha de identificação do pré-projeto de pesquisa**

- Arquivo em PDF, em uma única página, contendo: nome do candidato, CPF, e-mail, Título do projeto de pesquisa, orientadores indicados e polo acadêmico conforme Anexo VII.
- Esta folha de identificação (ANEXO IX) será utilizada pela Comissão de Seleção de cada Polo para distribuição dos projetos a serem defendidos na etapa de **Defesa do pré-projeto** (Item 5.2.2 deste Edital).

**d) Arquivo Lattes (sobrenome\_iniciais\_nome\_Lattescomprovado.pdf)** exemplo: SILVA\_EJ\_Lattescomprovado.pdf. Enviar para o endereço eletrônico do POLO Acadêmico ao qual vai participar do processo seletivo.

- Currículo Lattes atualizado e comprovado, em arquivo único. A comprovação deve ser referente apenas ao período 2018-2023, conforme Barema (Anexo V).
- O arquivo do Barema (Anexo V) **deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a).**

4.1.6. O horário limite via online para submissão da inscrição, com toda documentação exigida no ato da inscrição, interposição de recursos, bem como qualquer outra documentação objeto deste edital, cuja emissão ou execução esteja prevista para ocorrer de forma online, é até às 23h59, horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA e demais datas estabelecidas neste edital.

4.1.7. Recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital e nas Normas Complementares, com antecedência, uma vez que a RENOEN não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.1.8. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão Geral da RENOEN e pelas Comissões Locais de cada Polo, designada pelo Colegiado Geral da RENOEN.

### **5.2. Etapas do processo seletivo**

- 1) **Etapa 1:** homologação das inscrições;
- 2) **Etapa 2:** análise do Pré-Projeto (eliminatória), com peso 4,0
- 3) **Etapa 3:** defesa do Pré-Projeto e arguição (eliminatória), com peso 3,0.
- 4) **Etapa 4:** avaliação curricular (classificatória), com peso 3,0

#### **5.2.1. Etapa 2: Análise do Pré-Projeto (Eliminatória)**

5.2.1.1. O pré-projeto deverá ser elaborado levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Adequação ao modelo proposto para o Pré-Projeto (ANEXO VI);
- b) Pertinência com área de concentração do programa;
- c) Pertinências com as linhas de pesquisa do programa;
- d) Pertinência com os objetivos da RENOEN;
- e) Ter relação com os projetos e temáticas de pesquisa do(s) orientador(es) do polo acadêmico;
- f) Consistência do referencial teórico-metodológico;
- g) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos;
- h) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados,

bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização da pesquisa, elaboração e defesa da tese.

**5.2.1.2.** Na análise do pré-projeto, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0(dez). Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 nesta etapa. A média final nesta etapa será calculada pela média aritmética entre as notas dadas por, pelo menos, dois examinadores, sendo um membro da Comissão de Seleção e Admissão e um segundo parecerista externo.

**Barema para avaliação de pré-projeto**

<b>Critérios para avaliação de pré-projeto</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
Adequação ao modelo proposto para o Pré-Projeto (ANEXO VI)	<b>eliminatório</b>	
Pertinência com os interesses e linhas de pesquisa do programa	<b>eliminatório</b>	
Pertinência com a área de concentração da RENOEN	<b>eliminatório</b>	
Pertinência com o projeto de pesquisa indicado	<b>eliminatório</b>	
Consistência do referencial teórico-metodológico	<b>3,0</b>	
Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos	<b>3,0</b>	
Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados	<b>3,0</b>	
Clareza na redação	<b>1,0</b>	
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	

5.2.1.3. Serão convocados para a etapa de defesa do pré-projeto e arguição até **três vezes (03)** o número de vagas de cada Polo, respeitando-se as cotas e outras vagas conforme as Normas Complementares dos Polos. Esse número poderá exceder no caso de haver empate entre os últimos colocados, caso em que deverão ser utilizadas duas casas decimais para apuração da nota parcial.

5.2.1.4. O resultado da Etapa 2 será divulgado na página do Programa RENOEN e dos Polos de cada IES Associada, cabendo recurso exclusivamente para o e-mail de cada Polo, em formulário específico.

**5.2.2. Etapa 3: Defesa do pré-projeto (Eliminatória)**

5.2.2.1. A defesa do pré-projeto será realizada de forma presencial ou remota. Para os polos que optarem pela realização desta etapa de forma remota, será utilizado plataforma virtual. (O link de acesso à sala virtual, a data e o horário de cada apresentação serão divulgados com **antecedência de 48 horas** na página do Polo onde a seleção está sendo realizada). Para os polos que optarem pela realização desta etapa de forma presencial, o local de realização será divulgado com **48 horas de antecedência**. Participarão da reunião os membros examinadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão e o/a candidato/a, inclusive membros da



própria comissão, atendendo ao cronograma (item 9 do Edital).

5.2.2.2. Antes do início da reunião, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto. (o candidato que fará esta etapa na forma remota deverá deixar a câmera aberta durante toda a etapa).

5.2.2.3. Serão concedidos 10 min para apresentação do/a candidato/a e 10 min para arguição da banca composta por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção e Admissão.

5.2.2.4. As sessões de defesa remota de pré-projeto serão gravadas pela Comissão de Seleção e Admissão. Será facultado ao candidato na fase recursal dessa etapa acesso as falas na linha do tempo, da gravação (áudio e vídeo ou somente áudio) por agendamento com acesso restrito em computador da instituição/polo.

5.2.2.5. O candidato deverá estar disponível para a realização da prova de defesa de projeto, em modo remoto ou presencial, com, pelo menos, 05 (cinco) minutos de antecedência para a sala em que será realizada a defesa de pré-projeto.

5.2.2.6. O candidato que, por qualquer motivo, não estiver *online* na data, horário e sala virtual (endereço eletrônico) estabelecidos para a realização da prova de defesa do pré-projeto será desclassificado.

5.2.2.7. O candidato que, por qualquer motivo, não estiver presencialmente na data, horário e sala estabelecidos para a realização da prova de defesa do pré-projeto será desclassificado.

5.2.2.8. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão. A não aceitação do candidato pelos direitos da imagem implica desclassificação.

5.2.2.9. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo:

- a) Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;
- b) Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da banca examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo, novo dia/horário para realização da atividade.

5.2.2.10. A etapa de defesa do pré-projeto e arguição será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do doutorado (1,0 ponto);
- b) Consistência e domínio do referencial teórico-metodológico (3,0 pontos).
- c) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos (3,0 pontos).
- d) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto (3,0 pontos).

5.2.2.11. Será desclassificado o candidato que receber zero pontos no item (a) ou que não atingir a média 7,0 nesta etapa.

### **5.2.3. Etapa 4: Avaliação do currículo (Classificatória)**

5.2.3.1. Análise Curricular: tem caráter classificatório de acordo com a pontuação curricular do BAREMA constante do ANEXO V deste Edital;

5.2.3.2. Para a sua avaliação será usado como parâmetro o BAREMA (Anexo V), com as notas e pesos referentes a cada item.

5.2.3.3. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma ordem em que se encontram no Barema (Anexo V). Caso não venha numerado nesta ordem, será retirado 01 (um) ponto do (a) candidato (a) na etapa de avaliação do currículo.

## **6. ETAPAS DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas, a saber: **INSCRIÇÕES: homologação da inscrição, PRÉ-PROJETO, DEFESA /ARGUIÇÃO, e ANÁLISE DO CURRÍCULO:** Etapa 1: Inscrição, Etapa 2: análise do pré-projeto, Etapa 3: defesa de pré-projeto e Etapa 4: avaliação do currículo, a ocorrer no Polo da IES Associada na qual o(a) candidato(a) pretende fazer o curso.

Parágrafo Único: O não cumprimento e/ou não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção, conforme datas e horários previstos neste Edital, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

6.2. A homologação da inscrição realizar-se-á pela conferência dos documentos apresentados para a inscrição e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital.

6.3. Análise do Currículo: de caráter classificatório, avaliado conforme critérios definidos no ANEXO V.

6.3.1. A análise do currículo será realizada por 2 (dois) professores(as) da Comissão de Seleção e Admissão do Polo para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

6.3.2. Nesta etapa o(a) candidato(a) será avaliado mediante o preenchimento de uma única ficha de avaliação de currículo (BAREMA – ANEXO V).

6.3.3. Para fins de avaliação serão considerados apenas as produções acadêmicas dos últimos 05 anos (2018-2023).

6.4 Análise do pré-projeto: de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado conforme critérios definidos no ANEXO VI;

6.4.1. Serão eliminados os pré-projetos que não apresentarem compatibilidade com a Área de Concentração do Programa (ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM), com os temas da linha de pesquisa e temáticas de pesquisa do docente indicado como orientador para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu neste processo seletivo.

6.4.2. Na análise do pré-projeto, o(a) candidato(a) que receber, dos dois avaliadores, média igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) aprovado(a), salvo casos previstos nas Normas Complementares da IES Associadas.

6.4.3. Na análise do pré-projeto, o(a) candidato(a) que receber, dos dois avaliadores, média inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) reprovado(a).

6.4.4. Será considerada discrepância quando, para uma mesma análise do pré-projeto, um(a) avaliador(a) atribuir nota inferior a 7(sete) e o(a) outro(a) avaliador(a) atribuir nota igual ou

superior a 7 (sete), com diferença de 3 pontos e a média for inferior a 7,0 (sete). Nesses casos, um(a) terceiro(a) avaliador(a) será convocado(a) para proceder análise do pré-projeto.

6.4.4.1. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), o(a) candidato(a) será considerado aprovado(a) nesta etapa e sua nota final será a resultante da média aritmética simples das duas maiores notas atribuídas.

6.4.4.2. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for inferior a 7(sete), o(a) candidato(a) será considerado(a) reprovado(a).

6.5. A defesa de pré-projeto será realizada pelo candidato(a) aprovado(a) nas etapas de homologação e análise do pré-projeto, de forma remota ou presencial (ver as normas Complementares de cada polo) por, pelo menos, dois avaliadores do Polo em que o candidato(a) realizou a inscrição.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, apresentando as notas finais de todos(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente e indicando aqueles(as) aprovados(as), obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 1.

7.1.1. O resultado será composto por três listas de classificação considerando as vagas para Ampla Concorrência, Cotas de Ações Afirmativas e Cotas Institucionais para servidores, quando houver.

7.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação: 1) do pré-projeto de pesquisa, 2) da defesa e arguição do pré-projeto e 3) do Currículo.

7.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o desempenho dos candidatos, considerando-se a distribuição definida no item 1.2, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas.

7.4. A divulgação do resultado ocorrerá na página de cada Polo Acadêmico em que o candidato (a) realizou a inscrição.

## **8. RECURSOS**

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão da RENOEN, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO VIII), que deverá ser enviado ao e-mail indicado do POLO para o qual o candidato se inscreveu.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Inscrição com envio da documentação relacionada no item 4.	25/07 a 20/08/2023	Polos acadêmicos de cada IES Associada
Etapa 1. Prazo para divulgação da homologação das inscrições	21/08/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para recurso sobre inscrições indeferidas	23-24/08/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Resultado da homologação das inscrições após recursos	25/08/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória)	26/08/2023 a 15/09/2023	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 (com pontuação)	16/09/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para recurso sobre resultados da Etapa 2	18-19/09/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 após recurso	22/09/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Submissão à banca de heteroidentificação para candidatos às vagas de ações afirmativas	16/08/2023 a 30/11/2023	No POLO onde houver vagas para ações afirmativas
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto e arguição (eliminatória)	25/09/2023 a 20/10/2023	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 3 (com pontuação)	23/10/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para recurso sobre resultados da Etapa 3	25-26/10/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 3 após recurso	27/10/2023	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS

<b>Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)</b>	<b>30/10/2023 a 16/11/2023</b>	<b>Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS</b>
<b>Prazo para divulgação do resultado da Etapa 4 com pontuação</b>	<b>20/11/2023</b>	<b>Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS</b>
<b>Prazo recursal da Etapa 4</b>	<b>22-23/11/2023</b>	<b>Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS</b>
<b>Resultado da Etapa 4 após recurso</b>	<b>24/11/2023</b>	<b>Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS</b>
<b>Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação</b>	<b>24/11/2023</b>	<b>Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS</b>
<b>Prazo recursal sobre o resultado final</b>	<b>27/11 a 01/12/2023</b>	<b>Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS</b>
<b>Resultado final após o recurso</b>	<b>04/12/2023</b>	<b>Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS</b>
<b>Resultado final após o recurso com pontuação e lista excedentes</b>	<b>04/12/2023</b>	<b>Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS</b>
<b>Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes</b>	<b>A definir pelas IES associadas</b>	<b>Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS</b>
<b>Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes</b>	<b>A definir pelas IES associadas</b>	<b>Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS</b>
<b>Previsão de Início das aulas</b>	<b>A definir pelas IES associadas</b>	<b>Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS</b>

## **10. DO ATO DA MATRÍCULA**

10.1 A matrícula será realizada no período de matrícula de acordo com o calendário e normas de cada Instituição associada à RENOEN.

10.2. Será exigido, no ato da matrícula, apresentação de cópia autenticada legível (ou apresentação junto com os originais) dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de Graduação em curso de nível superior reconhecido pelo órgão competente, com no mínimo 2.800 h/a de integralização curricular, nos cursos de Licenciatura Plena (Resolução CNE/CP nº 2/2002) e de 2.400 h nos cursos de Bacharelado (Resolução CNE/CES nº 2/2007). Para os candidatos diplomados em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.

- c) Diploma de Mestrado ou de documento comprobatório de efetiva conclusão do curso de Mestrado, obtido em instituição credenciada pela Capes ou equivalente para candidatos (as) estrangeiros.
- d) Histórico escolar de graduação;
- e) Histórico escolar do mestrado;
- f) Título de eleitor, com comprovação de votação na última eleição;
- g) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.

10.3. O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula na forma disposta neste Edital Geral e Normas Complementares perderá o direito à vaga.

10.5. Haverá perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) por não comparecimento à Secretaria do Curso na data prevista para a matrícula; por não apresentação da documentação exigida; por desistência; ou por qualquer outro motivo, será convocado(a), em segunda chamada, o(a) candidato(a) aprovado(a) na colocação seguinte, devendo comparecer de acordo com o calendário acadêmico da instituição polo em que se inscreveu e foi aprovado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Este edital será publicado nas páginas Oficiais do Programa de Pós-Graduação da RENOEN e de cada Polo das IES Associadas que compõem a RENOEN.

11.2. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o site do **POLO** escolhido.

11.3. A realização da inscrição implica irrestrita concordância do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus itens.

11.4. As médias finais atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

11.5. É vedada qualquer divulgação de resultado sem a devida homologação pela Comissão de Seleção e Admissão.

11.6. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

11.6.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.6.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.6.3. Apresente um pré-projeto que se tenha constatado plágio.

11.7. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos nas secretarias dos Polos Acadêmicos e nas respectivas páginas eletrônicas.

11.8. O candidato aprovado pode vir a ser orientado por docente de outro Polo, sem ser o Polo para o qual se inscreveu, desde que para o qual se inscreveu desde que haja especificidade temática em seu projeto de pesquisa e orientador disponível em outro polo. Nesse caso, não haverá alteração do número total de vagas.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.

## ANEXOS

### ANEXO I - NORMAS COMPLEMENTARES DE CADA POLO DA IES ASSOCIADA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Em atendimento à RESOLUÇÃO n. 24/2021/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência. Em seu **Art. 9º** Do total de vagas disponíveis no edital destinado a comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente. Parágrafo único. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência (PCD). No Art. **11, §4º** Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) terão a documentação comprobatória analisada pela DAIN e deverão, obrigatoriamente, passar por avaliação de uma junta médica para fins de comprovação, de acordo com a legislação vigente. Caso esta vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência. Assim, serão ofertadas 20 vagas, sendo 13 vagas para AC, 4 vagas PPI, 01 vaga extra para PCD e 02 vagas Institucionais.

Disponível em: [RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE Estabelece procedimentos sobre Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universida](#)

Também, em atendimento a RESOLUÇÃO n. 30/2014/CONEPE, que aprova critérios para a oferta de vagas institucionais em processos seletivos e de acordo com o **Art. 1, § 1º** O quantitativo das vagas institucionais de alunos regulares, conforme Caput do Art. 1º, deverá ser fixado em cada edital em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade em geral. Assim, serão ofertadas 02 vagas institucionais no polo RENOEN/UFS.

Disponível em: [0302014 - Vagas Institucionais Pós \(ufs.br\)](#)

As informações referentes a este processo seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Rede Nordeste de Ensino ([www.renoen.net.br](#)) e do Polo UFS ([http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen](#))

1. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente pelo SIGAA na página da RENOEN** ([http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen](#)), seguindo as normas do **Edital Geral RENOEN Nº 01/2023**, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN e destas **Normas Complementares**.

2. O processo seletivo no polo **RENOEN/UFS** ocorrerá de forma **VIRTUAL** e **PRESENCIAL**, observando-se:

Toda documentação definida no Edital Geral RENOEN e nestas Normas Complementares, deverá ser encaminhada diretamente no endereço: [http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen](#) (existem duas abas: na primeira colocar apenas o pré-projeto sem identificação dos autores) e na segunda aba colocar o arquivo com toda as demais documentações.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

3.3. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

3.4. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4.1. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.5. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.6. Do total de vagas disponíveis nos editais destinados a comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

3.6.1. Nos editais destinados à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência (PCD), a qual não será contabilizada para fins de cumprimento do disposto no item 3.6. Caso esta vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI.

3.7. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.6. resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.8. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO IV ou declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

3.8.1. Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) aprovados e excedentes devem obrigatoriamente passar por avaliação da banca de heteroidentificação a fim de confirmação das informações apresentadas na Autodeclaração Étnico Racial (ANEXO IV).

3.8.1.1. A banca de heteroidentificação realizará a aferição do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição de preto ou pardo.

3.8.1.2. O(a) candidato(a) que não comparecer ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do § 1º do art. 12 da Resolução Nº



23/2021/CONEPE, será eliminado(a) do processo seletivo dos cursos de pós-graduação da UFS ou terá matrícula cancelada, no caso dos procedimentos extraordinários.

3.8.2. A banca de heteroidentificação deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à banca realizado pelo programa de pós-graduação. O candidato deverá acompanhar as publicações relativas à banca de heteroidentificação bem como a convocação para participação de etapas e resultados na página [www.pos.ufs.br](http://www.pos.ufs.br), na aba heteroidentificação.

3.8.3. Os candidatos que se submeteram à avaliação por banca de heteroidentificação, quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova aferição mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela banca emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova banca de heteroidentificação.

3.8.4. Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) aprovados e excedentes terão a documentação comprobatória (modelo de laudo médico ANEXO IV) analisada por setor responsável e deverão, obrigatoriamente, passar por avaliação de uma junta médica para fins de comprovação, de acordo com a legislação vigente.

3.8.5. A avaliação pela junta médica deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à banca realizado pelo programa de pós-graduação.

3.8.6. Os candidatos que se submeteram à avaliação por junta médica quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova avaliação mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela junta emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova junta médica.

3.8.7. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8.8. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.8.9. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência posteriormente classificado.

3.8.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.8.11. O candidato com deficiência (PCD), ao participar de processo seletivo, deverá assinar declaração informando que a sua deficiência não impede a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso.

3.8.12. Em caso de empate entre os candidatos aprovados nas vagas destinadas à ampla concorrência, PPI ou PCD os critérios de desempate serão:

I. maior idade;

II. menor renda per capita.

3.8.13. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras

aplicadas aos demais discentes do programa de pós-graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas e normas vigentes na pós-graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

3.9. Os candidatos inscritos PPI e PCD que obtiverem nota igual ou superior aos candidatos das vagas AC e que forem classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão aferidos pela banca de heteroidentificação ou junta médica respectivamente. Esses candidatos assumirão as vagas para a ampla concorrência e não a vaga escolhida no ato da inscrição. Conforme Art. 11, §8º da Resolução 24/2021 CONEPE.

3.10. Só poderão concorrer às **vagas institucionais** previstas no **§ 1º**, docentes e técnicos administrativos da UFS e servidores das instituições conveniadas com a Universidade Federal de Sergipe, desde que apresentem a comprovação de vínculo institucional efetivo quando da inscrição no processo seletivo do programa de Pós-Graduação (**Res. 30/2014/CONEPE**). A matrícula ocorrerá online, em data a ser informada no site do Programa, via envio da documentação listada no item 10.2., no formato eletrônico, em um único arquivo formato PDF para o e-mail [renoen@academico.ufs.br](mailto:renoen@academico.ufs.br) e na página do programa - <http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>

Vagas RENOEN/UFS	Vagas comunidade	Vagas PPI	Vagas PCD	Vagas Institucionais
20	13	4	01	02

Orientador(a)	n. de vagas 2024	Projeto guarda-chuva
<b>ALICE ALEXANDRE PAGAN</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/2208519054622204">http://lattes.cnpq.br/2208519054622204</a>	01	Métodos de produção de dados sobre vulnerabilidade e qualidade de vida (físico-psicológica, social e ambiental) no pós-pandemia de COVID-19
<b>ADJANE DA COSTA TOURINHO E SILVA</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/0532966367235964">http://lattes.cnpq.br/0532966367235964</a>	02	Alfabetização científica, práticas epistêmicas e argumentação na Educação Básica e na formação de professores de ciências e matemática
<b>CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3035538916868812">http://lattes.cnpq.br/3035538916868812</a>	02	Práticas Pedagógicas e Formação de Professores em diferentes contextos e níveis educativos
<b>DENIZE DA SILVA SOUZA</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/7517823576002780">http://lattes.cnpq.br/7517823576002780</a>	02	Uso de ferramentas tecnológicas digitais no ensino de matemática no contexto pós-pandêmico: um olhar sobre praxoleogias adotadas em escolas de ensino médio sergipanas
<b>DIVANIZIA DO NASCIMENTO SOUZA</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3897283209013869">http://lattes.cnpq.br/3897283209013869</a>	02	Promoção de contextos de ensino e aprendizagem em ciências por meio de atividades investigativas
<b>EDSON JOSE WARTHA</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/6740898151994896">http://lattes.cnpq.br/6740898151994896</a>	01	Linguagem e contextos de aprendizagem: circulação e legitimação do discurso científico.

		Teoria dos códigos de legitimação e a metacognição na formação de professores.
<b>ERIVANILDO LOPES DA SILVA</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/9732707316008939">http://lattes.cnpq.br/9732707316008939</a>	01	Formação de professores, práticas pedagógicas e currículo numa perspectiva para o ensino de Ciências e Matemática no Nordeste
<b>FERNANDO FREI</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/4165274708509804">http://lattes.cnpq.br/4165274708509804</a>	01	Estudos e Aplicações da Teoria da Aprendizagem Multimídia na avaliação e desenvolvimento de materiais didáticos.
<b>IRLAN VON LINSINGEN</b> <a href="https://lattes.cnpq.br/3956639419875315">https://lattes.cnpq.br/3956639419875315</a>	01	Implicações Sociais da Ciência e Tecnologia na Educação
<b>IVANETE BATISTA DOS SANTOS</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/4530361963111962">http://lattes.cnpq.br/4530361963111962</a>	01	Formação de professores que ensinam matemática: história e perspectivas atuais.
<b>JOAO PAULO ATTIE</b> <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730419A8">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730419A8</a>	02	Argumentação, Inclusão e Educação Matemática
<b>MARTA ELID AMORIM MATEUS</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/032157873827981">http://lattes.cnpq.br/032157873827981</a>	02	Conhecimentos para o ensino de argumentações e provas na/para a formação inicial e continuada de professores de Matemática
<b>MYRNA FRIEDERICHS LANDIM DE SOUZA</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3961388319501481">http://lattes.cnpq.br/3961388319501481</a>	01	Literacia científica e ensino das Ciências: aprendemos algo com a pandemia de Covid-19?
<b>SUZANI CASSIANI</b> <a href="https://lattes.cnpq.br/7824434944793277">https://lattes.cnpq.br/7824434944793277</a>	01	Repositório de práticas interculturais: proposições para pedagogias decoloniais
<b>VELEIDA ANAHI DA SILVA</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/2177713463189438">http://lattes.cnpq.br/2177713463189438</a>	-	Não vai ofertar vagas em 2024

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

A Coordenação do Polo Maceió/AL do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), em que é Instituição Associada à Universidade Federal Alagoas (UFAL), faz conhecer as NORMAS COMPLEMENTARES do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao Curso de Doutorado em Ensino, Área de Concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, para o ano letivo 2024.1. Todas as informações referentes a este processo seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Rede Nordeste de Ensino ([www.renoen.net.br](http://www.renoen.net.br)) e do Polo Maceió/AL (<https://cedu.ufal.br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen/>).

1. As inscrições deste processo seletivo são gratuitas e serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, por meio do link: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>, no período estabelecido no CRONOGRAMA do edital, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) e destas **Normas Complementares**.
  - a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF. Não serão aceitos arquivos no formato imagem para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido, a candidatura será invalidada a qualquer momento do processo seletivo.
  - b) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos somente no formato PDF, e enviá-los por meio de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido neste Edital. A inscrição será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
  - c) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
  - d) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
  - e) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.
  - f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição, com exceção dos especificados na convocação dos candidatos cotistas pelas bancas de avaliação.
  - g) O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos Anexos deste Edital.
  - h) A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista que julgue incoerente a partir dos documentos comprobatórios a serem anexados pelo candidato durante a inscrição e/ou durante a convocação para o exame da banca de avaliação, conforme RESOLUÇÃO 86/2018 CONSUNI/UFAL. Uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, ela migrará para a ampla concorrência.

2. As presentes **Normas Complementares destinam-se ao Polo Maceió/AL da RENOEN** e estão de acordo com as normas institucionais da UFAL.
3. Candidatos, no ato da inscrição, podem optar pelas vagas destinadas à AÇÃO AFIRMATIVA para negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência ou pessoas na Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme, RESOLUÇÃO 86/2018 CONSUNI/UFAL - Novo Documento 2018-12-20 16.10.56 (ufal.br) (<https://ufal.br/resolucoes/2018/rco-n-86-de-10-12-2018.pdf>) - regulamenta a política de ações afirmativas da UF;
  - a) Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
  - b) Os candidatos às vagas de ação afirmativa classificados dentro do total de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
  - c) Em caso de desistência de candidato às vagas de ação afirmativa ou de servidor aprovado, a vaga será preenchida por candidato da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação;
  - d) Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ação afirmativa, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.
  - e) Os candidatos optantes por reserva de vaga terão sua nota de corte reduzida em 20%.
  - f) Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos serão submetidos a Comissão Avaliadora em convocação a ser publicada no site de inscrição do polo Maceió/AL (<https://cedu.ufal.br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen/editais-e-processos-seletivos/>), logo após a homologação das inscrições. Na convocação serão passadas demais orientações aos solicitantes das cotas. Os candidatos reprovados pela comissão migraram para ampla concorrência.
4. As bancas de defesa do pré-projeto acontecerão de **forma remota, via Google Meet**, e os horários e datas das bancas as serão divulgadas na página do RENOEN/UFAL junto com o resultado da análise dos pré-projetos (pós-recursos).
5. O número total de vagas ofertadas no Polo UFAL será de 10 (dez), sendo 05 (cinco) vagas para Ampla Concorrência (Demanda 1), 02 (duas) vagas de cotas para autodeclarados Negros (Demanda 2), 01 (uma) vaga para autodeclarados Indígenas (Demanda 3), 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência - PcD (Demanda 4), e 01 (uma) vaga para pessoas Trans, Refugiados e Assentados (Demanda 5), desde que vinculadas à disponibilidade de orientação de cada professor e às linhas de pesquisa do doutorado, conforme quadro 1:

**QUADRO 1 – Número de vagas a serem ofertadas por orientador e linha de pesquisa**

Orientador(a)	n. de vagas	Projeto guarda-chuva
<b>Adriana Cavalcanti dos Santos</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/6659666517367641">http://lattes.cnpq.br/6659666517367641</a>	02	ORMAÇÃO DOCENTE E TECNOLOGIAS DIGITAIS: (Des)dobramentos e (in)completudes no Ensino, no Currículo e nas práticas Culturais de uso da linguagem. Este projeto intenciona investigar as políticas de formação docente no Brasil relacionadas ao uso das tecnologias digitais e suas interfaces no

		currículo e nas práticas culturais de uso da linguagem na educação básica no contexto escolar alagoano.
<b>Carloney Alves de Oliveira</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/9900433024242592">http://lattes.cnpq.br/9900433024242592</a>	01	Investigações sobre práticas e estratégias didático-pedagógicas no Ensino de Matemática que envolvam Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), Mundos Digitais Virtuais em 3D (MDV3D), Jogos Digitais, Gamificação, Realidade Aumentada e Dispositivos Móveis.
<b>Diego Dermeval Medeiros da Cunha Matos</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/7400572752663161">http://lattes.cnpq.br/7400572752663161</a>	01	Amplificando professores com inteligência artificial desconectada e inteligência aumentada.
<b>Elton Casado Fireman</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/8569068916474005">http://lattes.cnpq.br/8569068916474005</a>	03	Estudos sobre a Alfabetização Científica e Tecnológica e o Ensino por Investigação em práticas em sala de aula, na formação de professores ou em recursos pedagógicos.
<b>Mercedes Bêta Q. de Carvalho Pereira dos Santos</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/7632501056879630">http://lattes.cnpq.br/7632501056879630</a>	01	Práticas matemáticas com o uso das TICs pos pandemia e o estágio supervisionado nas Licenciaturas em Matemática.
<b>Wilmo Ernesto Francisco Junior</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/7813504265082078">http://lattes.cnpq.br/7813504265082078</a>	02	Ampliação e qualificação de ações de divulgação da ciência em Alagoas a partir de evidências Rede social Instagram e ciência: práticas de divulgação do conhecimento e potencialidades educativas. Interrelações entre leitura, arte e ciência nos processos de ensino e divulgação das ciências.

<b>DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DEMANDA</b>	<b>Total</b>
AMPLA CONCORRÊNCIA (60%) <b>DEMANDA 1</b>	05
COTA PARA AUTODECLARADOS NEGROS (20%) <b>DEMANDA 2</b>	02
COTA PARA AUTODECLARADOS INDÍGENAS (10%) <b>DEMANDA 3</b>	01
COTA PARA DEFICIENTES (10%) <b>DEMANDA 4</b>	01
COTA PARA TRANS, REFUGIADOS E ASSENTADOS (10%) <b>DEMANDA 5</b>	01

O número de vagas significa a oferta, podendo não haver preenchimento total a depender do número de aprovados em cada uma das Linhas de Pesquisa.

Na hipótese de não haver candidatos (as) cotistas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no certame como cotistas concorrem concomitantemente nas demandas de Ampla Concorrência e Reserva de Vagas, conforme sua classificação no processo seletivo. Os(As) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, a mesma migrará para as vagas de Ampla Concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

O Processo Seletivo ofertará vagas denominadas Reserva de Vagas para candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) [Pretos(as) ou Pardos(as)]; Indígenas; Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), Refugiados, Assentados e; Pessoas com Deficiência, baseado na Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.

Os(As) candidatos(as) que desejarem concorrer em alguma das demandas de Reserva de Vagas (Demandas 2, 3, 4 ou 5), automaticamente estarão concorrendo também na demanda de Ampla Concorrência (Demanda 1).

Para concorrer às vagas das demandas de Reserva de Vagas, os(as) candidatos(as) deverão comprovar as condições necessárias, de acordo com cada demanda, obedecendo às normas complementares do Polo UFAL

Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas em ampla concorrência.

Todos os candidatos, independente do extrato de concorrência, devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.

De acordo com a Art. 5º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as) e indígenas, para os fins desta Resolução, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição (Anexos A, B e C) conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com a Art. 9º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015). Sendo preenchido no ato de inscrição do processo seletivo os Anexos D, E e F.

De acordo com a Art. 6º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, para candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo (Anexo G) e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública (Anexo H).

De acordo com o Art. 7º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.

De acordo com o Art. 8º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Trangêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros,

Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados ou com deficiência aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, indígena, Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiada, assentada ou com deficiência, posteriormente classificado/a.

Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos aprovados/as, observada a ordem de classificação.

Os/as candidatos/as à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição utilizando formulários (Anexos A, B e C) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

Além da documentação regular para se submeter ao processo seletivo, o/a candidato/a negro/a, indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência deverá apresentar um memorial (de, no mínimo, duas páginas impressas) relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN)

Os/As candidatos/as que se autodeclararam negros/as serão submetidos/as, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as.

Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a, indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução nº38/2021- CONSUNI/UFAL.



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

A Coordenação do Polo Recife/PE do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), em que é Instituição Associada à Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), faz conhecer as NORMAS COMPLEMENTARES do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao Curso de Doutorado em Ensino, Área de Concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, para o ano letivo 2024.1 (primeiro semestre de 2024).

1. Todas as informações referentes a este processo seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Rede Nordeste de Ensino ([www.renoen.net.br](http://www.renoen.net.br)) e do Polo Recife/PE (<http://renoen.ufrpe.br>)
2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail [selecao.renoen@ufrpe.br](mailto:selecao.renoen@ufrpe.br), no período de 25/07/2023 a 20/08/2023, seguindo as normas do Edital Geral RENOEN Nº 01/2023, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2024.1 e destas Normas Complementares.
3. As presentes Normas Complementares destinam-se ao Polo Recife/PE da RENOEN e estão de acordo com as normas institucionais da UFRPE.
4. As vagas oferecidas no presente processo seletivo estão assim distribuídas:

Vagas RENOEN/UFRPE	Ampla Concorrência	Cotas Ação Afirmativa	Servidor Ativo UFRPE
17	11	03 (pessoas pretas, pardas, indígenas e trans) e 02 PCD	1

5. O processo seletivo ocorrerá de forma **REMOTA**, em momentos síncronos e assíncronos, observando-se:
  - a. Toda documentação definida no Edital Geral RENOEN e nestas Normas Complementares, deverá ser enviada para o e-mail [selecao.renoen@ufrpe.br](mailto:selecao.renoen@ufrpe.br)
  - b. A defesa do pré-projeto de pesquisa para o Doutorado será realizada em sessão síncrona, utilizando-se a plataforma de web conferência;
  - c. Para segurança e transparência do processo, as atividades síncronas serão videogravadas;
  - d. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão;
  - e. Para efeito do presente processo seletivo não serão admitidos áudio conferência ou chat;
  - f. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo;
    - i. Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;
    - ii. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da

comissão examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo Recife/PE (<http://renoen.ufrpe.br>), novo dia/horário para realização da atividade;

- g. A **prova de proficiência em língua estrangeira**, de natureza obrigatória para os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, de acordo com a **Resolução CEPE 497/2022** de 16 de setembro de 2022 será realizada pelos candidatos aprovados em data e horário definidos oportunamente.
6. Candidatos, no ato da inscrição, podem optar pelas vagas destinadas à **AÇÃO AFIRMATIVA** para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans na Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme a **Resolução CEPE UFRPE 444/2022**, de 17 de maio de 2022 ou destinada a servidor ativo da UFRPE, conforme Resolução **CEPE 096/2015**, de 17 de abril de 2015, observando-se:
  - a) Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
  - b) Os candidatos às vagas de ação afirmativa ou à vaga de servidor ativo da UFRPE classificados dentro do total de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
  - c) Em qualquer, seja de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem nota mínima exigida no processo seletivo;
  - d) Em caso de desistência de candidato às vagas de ação afirmativa ou de servidor ativo da UFRPE aprovado, a vaga será preenchida por candidato da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação;
  - e) Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ação afirmativa, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.
7. **Consideram-se negro(a)s**, incluindo preto(a)s e pardo(a)s, e indígenas, para os fins destas Normas, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
8. **O (a) candidato (a) que concorrer a vaga prevista para indígenas**, deve entregar, no ato da inscrição, manifestação de pertencimento a etnias previstas em edital, como cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local;
9. Somente serão consideradas **pessoas com deficiência (PCD)**, aquelas que se enquadram no **Art. 2, da Lei n. 13.146/2015**, de 2015 e devem entregar no ato da inscrição no processo seletivo, o laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação;
  - a. A pessoa que comprovar deficiência terá direito a utilização de apoios e recursos de acessibilidade, de acordo com a sua condição específica, que deverão ser informados pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição e disponibilizados durante processo de seleção;
10. O (a) candidato (a) que concorrer a vaga prevista para **pessoas trans** deve entregar, no

- ato da inscrição, declaração em que se autodeclara travestis, transexuais e transgêneros;
11. A inscrição do candidato no Processo de Seleção e Admissão do Curso de Doutorado da RENOEN implica em total concordância aos termos do Edital Geral e das presentes Normas Complementares.
  12. A legislação da UFRPE citada anteriormente nestas normas complementares está disponível em: <<http://www.prppg.ufrpe.br/legislacao>>
  13. O processo seletivo ocorrerá de forma **REMOTA**, em momentos síncronos e assíncronos, observando-se:

O(A) candidato(a) deverá indicar, em seu pedido de inscrição, que será realizado no Polo (Instituição Associada) em que pretende participar, os nomes de até três orientadores, a Linha de Pesquisa (Linhas 1 ou 2 no caso da UFRPE) para o qual concorre à vaga, sob pena de indeferimento da inscrição.

Tabela 2: Número de vagas a serem ofertadas por orientador e linha de pesquisa

NOME	TEMÁTICAS DE PESQUISA	PROJETO(S) NA RENOEN
Carmen Roselaine de Oliveira Farias <a href="http://lattes.cnpq.br/9470714866674296">http://lattes.cnpq.br/9470714866674296</a> <b>01 vaga</b>	Escritas na academia - abrange pesquisas sobre processos e práticas de escrita na área de ensino de ciências e educação ambiental na universidade (graduação e pós-graduação) e na escola básica. Enfoca aspectos sociais, culturais, éticos, políticos e subjetivos dos processos de escrita, autoria e orientação. Educação ambiental e educação em ciências - inclui propostas que investigam práticas pedagógicas, formativas, curriculares e de aprendizagem nos campos da educação ambiental e da educação em ciências, acompanhando as mudanças socioculturais e ecológicas em curso.	A pesquisa em educação ambiental no Brasil: balanço de duas décadas de produção científica em eventos nacionais.
Dilson Cavalcanti <a href="http://lattes.cnpq.br/7001668802091435">http://lattes.cnpq.br/7001668802091435</a> <b>01 vaga</b>	Mapeamento da Produção Científica; Formação do pesquisador - rapport ao saber; rapport reverencial; relação ao saber do professor;	A relação ao saber do professor
Geraldo Jorge Barbosa de Moura <a href="http://lattes.cnpq.br/1348666346504103">http://lattes.cnpq.br/1348666346504103</a> <b>02 vagas</b>	Psicanálise e Ensino. Literatura como Ferramenta de Educação Ambiental numa Perspectiva Psicanalítica. Percepção Ambiental numa Perspectiva Psicanalítica.	Ecocrítica, zocrítica e metodologias ativas: contributos interdisciplinares ao ensino das ciências.
Gilvaneide Ferreira de Oliveira <a href="http://lattes.cnpq.br/1867136982092239">http://lattes.cnpq.br/1867136982092239</a> <b>01 vaga</b>	Formação de professores/ras; docência; identidade docente; autoformação. Educação, currículo e Ensino na perspectiva inter e transdisciplinar. Ecopedagogia e educação socioambiental.	As formulações freireanas na construção da profissionalidade docente na interface dos quefazeres de professoras e professores em vivência/pe
Maria de Fátima Gomes da Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/1996799211395009">http://lattes.cnpq.br/1996799211395009</a> <b>01 vaga</b>	1) Epistemologias e práticas educativas voltadas para a Transdisciplinaridade e a Interdisciplinaridade 2) Formação inicial e continuada de professores(as). 3) Práticas Pedagógicas da Educação Básica e da Educação Superior. 4) Pedagogia Freireana. 5) Educação Infantil. 6) Estudos voltados para registros e difusão de brinquedos e brincadeiras e sobre a importância de Brinquedotecas como espaços de mediação de ensino e de aprendizagem. 7) Educação e Currículo.	Organização do conhecimento escolar na perspectiva da transdisciplinaridade: um estudo sobre práticas curriculares no âmbito do programa escolas transformadoras

<p>Ana Maria dos Anjos Carneiro Leão  <a href="http://lattes.cnpq.br/4802149170985262">http://lattes.cnpq.br/4802149170985262</a>  <b>02 vagas</b></p>	<p>Construção de conceitos complexos e interculturalidade</p>	<p>Desenvolvimento de ações pedagógicas inovadoras baseadas em abordagens híbridas para construções de conceitos biológicos à luz do pensamento sistêmico</p>
<p>Bruno Silva Leite  <a href="http://lattes.cnpq.br/4932752031807872">http://lattes.cnpq.br/4932752031807872</a>  <b>01 vaga</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologias no Ensino</li> <li>- Jogos digitais no ensino</li> <li>- Gamificação</li> <li>- Inteligência artificial no ensino</li> <li>- Metodologias ativas no ensino</li> <li>- Recursos Didáticos Digitais no Ensino</li> <li>- Aprendizagem Tecnológica Ativa</li> </ul>	
<p>Edenia Maria Ribeiro do Amaral  <a href="http://lattes.cnpq.br/5241130686153506">http://lattes.cnpq.br/5241130686153506</a>  <b>01 vaga</b></p>	<p>Perfis conceituais e diálogo entre diferentes tipos de conhecimento; relações entre linguagem, cognição e cultura; abordagens plurais e multiculturais para o ensino de ciências</p>	<p>Perfis conceituais, sistema de atividades, e contextos no ensino e aprendizagem de ciências: analisando aspectos socioculturais e a heterogeneidade do pensamento e da linguagem no processo de conceituação vivenciado por estudantes.</p>
<p>Francisco Nairon Monteiro Júnior  <a href="http://lattes.cnpq.br/3188254514626579">http://lattes.cnpq.br/3188254514626579</a>  <b>01 vaga</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Diálogos entre ciência, música e educação sonora na formação de consciências auditivas.</li> <li>2. Diálogos entre música e meio ambiente na formação de consciências ecológicas sonoras.</li> <li>3. O uso do experimento no ensino de física.</li> <li>4. O uso da história e da filosofia da ciência no ensino de física.</li> <li>5. O uso das novas tecnologias no ensino de física.</li> </ol>	<p>A educação sonora e a formação de consciências auditivas na práxis pedagógica envolvendo ciência, música e ecologia sonora</p>
<p>João Roberto Ratis Tenório da Silva  <a href="http://lattes.cnpq.br/2659442558566241">http://lattes.cnpq.br/2659442558566241</a>  <b>01 vaga</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Memória, imaginação e aprendizagem</li> <li>2. Semiótica (Peirce e Psicologia Cultural Semiótica)</li> <li>3. Teoria dos perfis conceituais</li> <li>4. Jogos analógicos e digitais no ensino de Ciências</li> </ol>	
<p>Maria Marly de Oliveira  <a href="http://lattes.cnpq.br/9718244453537361">http://lattes.cnpq.br/9718244453537361</a>  <b>01 vaga</b></p>	<p>DIALOGIDADE: as pesquisas com esta temática objetivam trabalhar a difusão da pedagogia da autonomia de Paulo Freire em Cursos de pós-graduação.</p> <p>COMPLEXIDADE: as pesquisas com esta temática visam desconstruir o ensino-aprendizagem que trabalham os conteúdos de forma positivista para trabalhar o ensino-aprendizagem tendo como foco a complexidade, ou seja como visao totalizante.</p>	<p>A dialogicidade no ensino-aprendizagem e formação continuada de professores práticas pedagógicas no ensino de ciências e matemática Sequência didática interativa como proposta didático-metodológica para ações inovadoras no ensino de ciências e formação continuada de professores da educação básica</p>
<p>Monica Lopes Folena Araújo  <a href="http://lattes.cnpq.br/7902118982606429">http://lattes.cnpq.br/7902118982606429</a>  <b>01 vaga</b></p>	<p>Formação de professores de ciências e biologia Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Biologia Educação Ambiental</p>	

Ruth do Nascimento Firme <a href="http://lattes.cnpq.br/7234636790850019">http://lattes.cnpq.br/7234636790850019</a> <b>02 vagas</b>	1. Abordagem CTS 2. Natureza da Ciência 3. Questões Sociocientíficas 4. Narrativas autobiográficas 5. Argumentação	
Verônica Tavares Santos Batinga <a href="http://lattes.cnpq.br/7759044153725982">http://lattes.cnpq.br/7759044153725982</a> <b>01 vaga</b>	Resolução de Problemas no Ensino de Ciências, Questões Sociocientíficas no Ensino de Química e Argumentação no Ensino de Química	Sequências didáticas baseadas na resolução de problemas para o ensino de ciências e química

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

A Coordenação do Polo Universidade Federal do Ceará (UFC), do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), faz conhecer as NORMAS COMPLEMENTARES do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao Curso de Doutorado em Ensino, Área de Concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, para o semestre letivo de 2024.1. Todo o processo seletivo referente ao Polo-UFC, seguirá as normas e recomendações da PROGEP através do PROTOCOLO PARA CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS DA UFC disponível em: [http://www.ufc.br/images/files/a\\_universidade/cepe/resolucao\\_cepe\\_2013/resolucao14\\_cepe\\_2013.pdf](http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf) além de toda a legislação vigente sobre o assunto. **O candidato inscrito no Polo UFC, deve observar as normas abaixo, específicas da Universidade Federal do Ceará.**

### 1- DAS VAGAS

A Universidade Federal do Ceará não adota cotas para os programas de pós-graduação. Assim, todas as vagas serão alocadas para ampla concorrência.

1.1. O polo UFC irá disponibilizar 08 (oito) vagas para ingresso em 2024.1, a serem distribuídas segundo as áreas de atuação do corpo docente do polo UFC, quais sejam: ensino de Biologia, ensino de Física, ensino de Matemática e ensino de Química.

1.2. O(A) candidato(a) **NÃO PODERÁ INDICAR, em seu pedido de inscrição, em nenhum dos documentos, nomes de POSSÍVEIS ORIENTADORES**, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.3. O projeto apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser aderente aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes do polo UFC e cujos títulos estão indicados no quadro 1. Observa-se que os títulos são abrangentes, mas indicam as temáticas dos projetos a serem apresentados.

Quadro 1 - Distribuição de vagas no POLO RENOEN –UFC, por eixo temático e projetos de pesquisa

Nº de Vagas	Projeto	
Ensino de Biologia	2	-Desenvolvimento de recursos metodológicos no ensino de Biologia para a Educação Superior e Ensino médio -Formação de professores e currículo de ciências e biologia
Ensino de Física	2	-Desenvolvimento de Metodologias e Atividades Didáticas no ensino de física e matemática, através de Tecnologias -Neurociência Educacional e a Metodologia Fedathi para o Ensino de Física
Ensino de Matemática	2	-Tecendo redes cognitivas de aprendizagem da matemática à luz das novas metodologias
Ensino de Química	2	-Interdisciplinaridade e metodologias ativas como ferramentas didáticas no Ensino de Química

### 2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho

[https://si3.ufc.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=11211](https://si3.ufc.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11211) e salvar o comprovante gerado pelo sistema. Este comprovante não será adicionado no momento da inscrição, é o comprovante desta submissão.

2.2. Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF. Não serão aceitos arquivos no formato imagem ou outro formato para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido (pdf), a candidatura será invalidada a qualquer momento do processo seletivo.

2.3. O(A) candidato(a) ao ingresso no Polo RENOEN-UFC, **não poderá indicar possíveis orientadores em nenhum dos documentos. A indicação de orientador acarretará o indeferimento da inscrição. O local para indicação do orientador existente no anexo IX-FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, deverá ser deixado em branco.**

2.4. O(A) candidato(a) deverá reunir os quatro arquivos conforme citados no item 4.1.5. (a- Arquivo documentação com formulário de inscrição (anexo III); b- Arquivo do pré-projeto conforme anexo VII (**sem indicação de orientador**); c- Folha de identificação do pré-projeto de pesquisa (anexo IX, **sem indicação de orientador**) e d- Arquivo de currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq (vide <https://lattes.cnpq.br>) com comprovação e barema preenchido (anexo V), **em um único arquivo PDF (máximo de 15 MB)**, e anexado EXCLUSIVAMENTE no SIGAA no momento da inscrição, nomeado com o nome do candidato (por exemplo, JMSILVA.pdf, para João Maria Silva). **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS POR OUTRA VIA. O SIGAA aceita UMA ÚNICA inscrição por CPF.**

2.5. Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão e ou substituição posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Considerando a etapa 2 do Processo Seletivo disposta no item 5.2.2. deste Edital, que se refere a defesa do pré-projeto, para os candidatos inscritos no Polo UFC será realizada de forma totalmente **presencial**. As defesas irão ocorrer no Campus do Pici da Universidade Federal do Ceará na cidade de Fortaleza-CE. A data e o horário de cada apresentação serão divulgados com antecedência na página do Polo UFC ([www.ppgrenoen.ufc.br](http://www.ppgrenoen.ufc.br)).

3.2. Os exames de proficiência em línguas estrangeiras serão realizados até 12 meses após o ingresso do aluno no Doutorado.

### **4- DO ATO DA MATRÍCULA**

4.1. A matrícula ocorrerá de forma *on line*, via SIGAA, em data a ser informada conforme o calendário universitário da UFC, e será exigida, no ato da matrícula, apresentação dos documentos listados no 10.2, no formato eletrônico, em um único arquivo pdf. No ato da matrícula, para comprovação de efetiva conclusão do curso de Mestrado, será aceito **somente o Diploma de Mestrado** obtido em instituição credenciada pela Capes ou equivalente para candidatos (as) estrangeiros.

## **5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Candidatos com necessidades especiais devem solicitar à Coordenação do RENOEN-Polo UFC ([renoen@ufc.br](mailto:renoen@ufc.br)) as condições necessárias para a realização das suas provas.

5.2. Os recursos a serem interpostos devem ser elaborados em formulário específico (ANEXO VIII-MODELO DE RECURSO) e enviados exclusivamente para o email do RENOEN-Polo UFC, ([renoen@ufc.br](mailto:renoen@ufc.br)). O arquivo do recurso deve possuir o título "Recurso-RENOEN2024". As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no Cronograma, item 9 deste Edital.

5.3. As informações relativas ao deferimento/indeferimento dos recursos em todas as etapas, serão fornecidas via email, e no link <http://www.ppgrenoen.ufc.br>, conforme Resolução nº 17/CEPE, de 17/10/2016.

5.4. Todos os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

5.5. Em consonância à Resolução N. 14/ CEPE, de 16 de outubro de 2013, será firmada pelos componentes da Comissão de Seleção, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

5.6. A relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(eis) pela seleção dos candidatos, estará disponível no sítio eletrônico do RENOEN ([www.renoen.net.br](http://www.renoen.net.br)) e do Polo UFC da RENOEN (<http://www.renoen.ufc.br>) em até 48 horas antes do início do processo seletivo.

5.7. A divulgação do resultado final deverá ser feita, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por áreas temáticas e projetos de pesquisa, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados e classificados" ou "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados".

5.8. A inscrição do candidato no Processo de Seleção e Admissão do Curso de Doutorado da RENOEN implica em total concordância e aceitação aos termos do Edital Geral e das presentes Normas Complementares, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARÁIBA**

**Link para inscrições online:**

<https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes>

As inscrições serão abertas no sistema conforme calendário deste Edital.

**E-mail para envio dos documentos previstos na Inscrição, inclusive para interposição de Recursos**

Para efetivação da inscrição online, o candidato deve enviar toda documentação exigida no Edital, inclusive a ficha de inscrição *online*, para o e-mail: [ppgecemuepb.selecao@gmail.com](mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com)

**Site do Programa (Polo PPGECEM-UEPB)**

<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/renoen/> ou <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>

Acompanhar as publicações dos resultados do processo e demais informações do polo UEPB em <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>

**Endereço do PPGECEM-UEPB**

Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bloco C – Sala 310 – Campus Universitário – Bodocongó – CEP: 58.429-570 – Campina Grande – PB - Telefone: (83) 3315-3409

**Coordenador Local:** Silvanio de Andrade

**Presidente da Comissão Local de Seleção:** José Joelson Pimentel de Almeida

### **1. Inscrições (PPGECEM-UEPB)**

**1.1** Os arquivos previstos no Item 4.1.5 devem ser enviados para o e-mail [ppgecemuepb.selecao@gmail.com](mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com), com o assunto ***Inscrição Doutorado Renoen - 2023***

### **2. Oferta e distribuição de vagas**

**2.1** Serão oferecidas quatro vagas para o polo UEPB. Em conformidade com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, desse total de vagas, 20% se constitui em reserva para ações afirmativas, o que corresponde a uma vaga. Também de acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, fica adicionada uma vaga reserva exclusiva para pessoas com deficiência (PCD) (**ver Item 3 abaixo**).

**2.2** As vagas, inclusive de candidatos que concorrerem àquelas destinadas a ações afirmativas e PCD, serão preenchidas de acordo com a disponibilidade de orientação do corpo docente do Programa.

### **3. Vagas destinadas a ações afirmativas (PPGECEM-UEPB)**

**3.1** Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o polo PPGECEM-UEPB destina uma reserva de vagas para candidatos que se enquadrem nas *ações afirmativas*, para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e pessoas trans e portadores de deficiência.

**3.2** Os candidatos às vagas das ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo, salvo os candidatos à reserva de vagas para

Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/ adequações específicas para a realização das etapas do processo seletivo, conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

**3.3** Do total de quatro vagas disponíveis pelo polo PPGECEM-UEPB neste Edital, será reservada uma vaga para candidatos negros (pretos ou pardos) quilombolas, ciganos, indígenas e trans.

**3.3.1** Consideram-se negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas e pessoas trans, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os candidatos que se autodeclararem como tal, preenchendo a Autodeclaração Étnico Racial, ou de Gênero (Anexo IV - polo PPGECEM-UEPB)), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Tal documento deve ser enviado junto aos demais previstos no Item 4.1.5a.

**3.3.2** As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

**3.3.3** Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação para avaliação do que for declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição explicitada.

**3.3.4** No caso de candidatos autodeclarados indígenas, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos em contexto urbano;

**3.3.5** No caso de candidatos autodeclarados quilombolas ou ciganos, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por lideranças representativas da comunidade

**3.4** Será reservada uma vaga extra para pessoas com deficiência (PCD). Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência ou para vagas das ações afirmativas.

**3.4.1** Consideram-se Pessoas com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU n.º 45, de 14 de setembro de 2009.

**3.4.2** O candidato com deficiência deve assinar e enviar, no arquivo previsto no Item 4.1.5a, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (Anexo IV - polo PPGECEM-UEPB) juntamente

com Laudo Médico.

**3.5** Os candidatos negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.6** Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans e com deficiência aprovados em vagas reservadas, as vagas serão preenchidas pelos candidatos negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans ou com deficiência posteriormente classificados.

**3.7** Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**3.8** Aplicam-se aos discentes que ingressaram pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do PPGECEM-UEPB, no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

**3.9** O cronograma contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato, inclusive período previsto para recursos, será divulgado na página do PPGECEM-UEPB: <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>.

#### **4. Dos exames de suficiência em língua estrangeira**

**4.1** Os exames de suficiência em línguas estrangeiras serão realizados após o ingresso do aluno no Doutorado.

#### **5. Docentes que ofertarão vagas – Polo Acadêmico da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**

Linha de pesquisa	Docentes
Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática	Francisco Ferreira Dantas Filho <a href="http://lattes.cnpq.br/9209322069666549">http://lattes.cnpq.br/9209322069666549</a>
	Marcia Adelino da Silva Dias <a href="http://lattes.cnpq.br/9674492903954108">http://lattes.cnpq.br/9674492903954108</a>
	Marcus Bessa de Menezes <a href="http://lattes.cnpq.br/7719250848803909">http://lattes.cnpq.br/7719250848803909</a>
	Silvanio de Andrade <a href="http://lattes.cnpq.br/8695612846450802">http://lattes.cnpq.br/8695612846450802</a>

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

1. O processo seletivo referente ao Polo UESB seguirá as normas gerais do Edital Geral RENOEN nº 01/2023, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2024.1, e destas Normas Complementares.
2. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis nos endereços eletrônicos da Rede Nordeste de Ensino ([www.renoen.net.br](http://www.renoen.net.br)) e do Polo UESB ([http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post\\_type=selecao/](http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post_type=selecao/))
3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo envio da documentação para o email **ppgen.selecao@uesb.edu.br**, no período de **25/07 a 20/08/2023**, seguindo as normas do Edital Geral RENOEN Nº 01/2023, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2024.1. O campo assunto do email deve ser **INSCRIÇÃO DOUTORADO 2023**.
4. Os pré-projetos de pesquisa para o Doutorado devem estar vinculados ao projeto do pretenso orientador, conforme descrito no quadro abaixo. Os pré-projetos que não se articularem com as temáticas de orientação serão desclassificados.
5. O candidato concorrerá à vaga do projeto indicado. Em caso de o docente do Programa não ter candidato selecionado, a Comissão de Seleção poderá reorganizar os projetos aprovados e que possuam proximidade com o projeto guarda-chuva do corpo docente.
6. A divulgação do resultado da avaliação dos projetos será realizada por meio da classificação dos candidatos nos projetos guarda-chuva do corpo docente.
7. O processo seletivo ocorrerá de forma **REMOTA**, em momentos síncronos e assíncronos, observando-se:
  - a. A defesa do pré-projeto de pesquisa para o Doutorado será realizada em sessão síncrona, utilizando-se a plataforma de web conferência Google Meet. O link de acesso será encaminhado para o email informado na ficha de inscrição. Durante toda a defesa do projeto o/a candidato/a deve manter a câmera ligada;
  - b. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão;
  - c. Para efeito do presente processo seletivo não serão admitidos áudio conferência ou chat;
  - d. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo;
  - e. Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;
  - f. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da comissão examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo UESB ([http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post\\_type=selecao/](http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post_type=selecao/)), novo dia/horário para realização da atividade.
8. A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia não adota políticas de ações afirmativas para os programas de pós-graduação. Assim, todas as vagas serão alocadas para ampla concorrência.
9. A matrícula ocorrerá online, em data a ser informada no site do Programa, via envio da documentação listada no item 10.2., no formato eletrônico, em um único arquivo formato PDF para o e-mail [ppgen@uesb.edu.br](mailto:ppgen@uesb.edu.br). Quando o curso iniciar, toda a documentação deverá ser entregue impressa na secretaria do PPGEn.
10. Candidatos com necessidades especiais devem solicitar à Coordenação da RENOEN- Polo UESB ([ppgen@uesb.edu.br](mailto:ppgen@uesb.edu.br)) as condições necessárias para a realização do processo seletivo.

### Quadro de vagas- seleção 2024

<b>Orientador(a)</b>	<b>Temáticas de pesquisa</b>	<b>Projeto guarda-chuva</b>
Benedito Eugenio LP 01 e 02	Currículo e reforma do ensino médio; Ensino e saberes docentes; Currículo e ensino de Ciências	Currículo, formação e práticas pedagógicas de professores da educação

<b>02 vagas</b>	naturais; Ensino de Ciências e relações étnico-raciais e de gênero; Decolonialidade, relações étnico-raciais e história da ciência; Formação docente e ensino de ciências naturais.	básica
Claudinei de C. Santana LP 02 <b>01 vaga</b>	Ensino e aprendizagem de Matemática; Tecnologias digitais no ensino de Matemática; História da Matemática.	Atividades Colaborativas e Cooperativas na Escola e o ensino de Matemática
Gabriele Marisco da Silva- LP 02 <b>01 vaga</b>	Ensino e aprendizagem de Ciências/Biologia; Metodologias para o ensino de Ciências.	Metodologias inovadoras e mudanças na prática de ensino de Ciências e Biologia
José Jackson R. Santos <b>01 vaga</b>	Processos de ensino de aprendizagem na EJA; Formação, saberes e práticas pedagógicas na EJA.	Paulo Freire e as contribuições teórico-práticas para a educação brasileira
José Valdir J. Santana- LP 01 <b>01 vaga</b>	Relações étnico-raciais na escola. Educação e interculturalidade. Ensino na educação escolar indígena.	Educação, relações étnico-raciais e interculturalidades na Educação Básica
Isnara P. Ivo- LP 01 <b>01 vaga</b>	Ensino de História; Relações étnico-raciais na escola.	Escavidão, comércio e trânsitos culturais: povos, lugares e culturas. Séculos XVIII e XIX
Maria de Fátima de A. Ferreira- LP 01 <b>02 vagas</b>	Relações étnico-raciais na escola; Violência na escola; relações de gênero na escola; Educação e interculturalidade.	VIOLÊNCIAS NA ESCOLA: relações de gênero, raça, etnia e a escolarização nas Escolas de Ensino Fundamental I, no Sudoeste da Bahia
Maria Deusa F. da Silva- LP 02 <b>01 vaga</b>	Tecnologias digitais no ensino de Matemática; Práticas pedagógicas no ensino de Matemática.	Investigação em Ciências e Matemática e o Uso de Tecnologias Digitais
Maria Aparecida P. Gusmão- LP 01 <b>01 vaga</b>	Letramento na escola; Ensino e aprendizagem de leitura e escrita.	Ensino e aprendizagem da leitura, produção textual e reescrita no ensino básico: estudos bakhtinianos, vygotskyanos e do Letramento
Patrícia M. Freitas- LP 02 <b>01 vaga</b>	Ansiedade matemática; Aprendizagem matemática e educação especial; Processo de ensino e aprendizagem de estudantes com TEA.	Efeitos da Ansiedade Matemática sobre a Memória de Trabalho e o Controle Inibitório de Crianças com Baixo Desempenho em Aritmética

Renato P. Figueiredo- LP 02 <b>01 vaga</b>	Ensino de Ciências e a teoria da complexidade; Formação de conceitos científicos.	Para aproximar as culturas no ensino de Ciências
Sandra Márcia C. Pereira		<b>Não ofertará vaga em 2024</b>
Tania Cristina R. Gusmão- LP 02 <b>02 vagas</b>	Ensino e aprendizagem de Matemática; Desenho e redesenho de tarefas matemáticas; Emoções no ensino de Matemática.	A perspectiva do desenho de tarefas para o desenvolvimento de competências no professor de Matemática em análise e intervenção didática de processos de ensino

## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e VAGAS**

1.1. O processo seletivo referente ao Polo IFCE seguirá as normas gerais do Edital Geral RENOEN Nº 01/2023, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2024.1, e destas Normas Complementares, as quais são estruturadas com base nas políticas e resoluções internas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2. Todas as publicações referentes a este processo seletivo (polo IFCE) serão realizadas na página do polo acadêmico do IFCE, <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao> devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

1.3 De acordo com a Resolução Nº 33, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE de 23 de maio de 2022 todas as atividades acadêmicas regulares no POLO – RENOEN/IFCE são realizadas em seu modelo presencial.

1.4 Considerando o item 5.2.2. do Edital Geral RENOEN 001/2023, sobre a defesa do Pré-projeto, no POLO – IFCE, toda a etapa será realizada de forma presencial e SEM utilização de qualquer mídia de projeção por parte do candidato, somente mídia impressa (o Projeto pode ser entregue para cada membro da banca de examinadores).

1.5 . Conforme especificado no Edital Geral RENOEN 001/2023, no Quadro 1. (Número de vagas por POLO (Instituição Associada) – Entrada 2024.1) do item 1 deste Edital, o polo IFCE irá disponibilizar um total de, no máximo de 10 (dez) vagas para ingresso em 2024.1, a serem distribuídas conforme quadro abaixo, sendo 10 vagas (AC), 02 vagas (PPI) e 01 vagas (PCD), como dispostos na tabela abaixo. Tomando como referências as linhas: Linha 1 - Ensino, currículos e cultura; Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática e Linha 3 - Linha 3 - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares, são indicadas as áreas de atuação e pesquisa do corpo docente do polo IFCE, quais sejam: ensino de Matemática, ensino de Física e ensino de Engenharias, ensino de Ciências nas séries iniciais e ensino de Química, como estão indicadas na página do doutorado <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/corpo-docente>

1.6 Considerando todas as etapas descritas no processo seletivo, expressas no Edital Geral RENOEN 001/2023. Considerando o Quadro I da Distribuição das vagas POLO RENOEN/IFCE. Considerando as etapas do processo seletivo, descritas no item 5.2. (Etapas 1, 2 e 3) presentes no Edital Geral RENOEN 001/2023. O resultado final, em ORDEM DECRESCENTE de pontuação final (média final de todas as etapas) dos candidatos poderá alterar o quadro da Distribuição de vagas no POLO IFCE (Instituição Associada) por área de atuação e pesquisa do corpo docente – Entrada 2024.1 (excetuando-se 20% reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD).

1.7 Considerando o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO do candidato presente no Edital Geral RENOEN 001/2023. Será de responsabilidade do candidato à indicação de ORIENTADOR ou ORIENTADORES que atua(m) na mesma área de ADERÊNCIA ao PROJETO DE PESQUISA, considerando o ANEXO III presente nessas Normas Complementares.

1.8 O processo seletivo para o polo RENOEN/IFCE busca selecionar candidatos egressos de programas de pós-graduação na área de ENSINO (46) e áreas afins, com graduação em Engenharias ou com licenciatura em Pedagogia, Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências ou bacharelado nessas mesmas áreas.

1.9 Parecer sobre o grau de aderência do Projeto de Pesquisa, com respeito aos elementos do Anexo III, pode ser comunicado ao candidato (por email) participante ao decurso de qualquer etapa do

processo seletivo, desde o ato de inscrição, até o momento de defesa oral.

**QUADRO I: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO POLO IFCE (INSTITUIÇÃO ASSOCIADA) POR ÁREA DE ATUAÇÃO E PESQUISA DO CORPO DOCENTE – ENTRADA 2024.1 [1]**

Total de vagas: 10 (AC), 02 (PPI), 01 (PCD)	Considerando-se 20% reservadas para (PPI) e 10% para pessoas (PCD)
Ensino de Matemática (02 vagas)	2
Ensino de Física e Ensino de Engenharias (02 vagas)	2
Ensino de Ciências (05 vagas)	5
Ensino de Química (01 vaga)	1
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas em conformidade com os itens 1.1 ao 1.4 do Edital Geral RENOEN 001/2023 e item 3 destas Normas Complementares, devendo toda a documentação ser enviada para o endereço eletrônico: [renoenifce@ifce.edu.br](mailto:renoenifce@ifce.edu.br)

### 2.2. DAS VAGAS RESERVADAS aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI)

2.2.1. Os candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) deverão enviar Declaração assinada de Cor/Raça ou Etnia conforme modelo neste Edital, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo I), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração somente terá validade se entregue no ato da inscrição.

2.2.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) terá sua solicitação indeferida e será eliminado do processo seletivo se não proceder nos termos deste edital.

2.2.4. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.2.5. Os candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição e que solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), classificados na etapa final do processo seletivo até o dobro das vagas reservadas para PPI, serão convocados para procedimento de heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou



indeferindo a autodeclaração do candidato, conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

2.2.6. O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato, será divulgado na página do <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao>, de acordo com o período definido no cronograma do processo seletivo.

2.2.7. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados neste edital, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.2.8. A avaliação pela Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados com a presença do referido candidato. Com base na avaliação, será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato (a), conforme a Resolução nº 87, de 7 de outubro de 2019 do IFCE.

2.2.9. Durante a avaliação, o candidato será fotografado e filmado para as devidas aferições e comprovações, inclusive, para análise de eventual recurso interposto.

2.2.10. O candidato que recusar ser fotografado e filmado para fins de validação da autodeclaração perderá o direito à vaga, será eliminado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada, não cabendo recurso.

2.2.11. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que o impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau) devidamente documentados. As solicitações de aferição telepresencial serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que deferirá ou não o pedido.

2.2.12. As solicitações de que tratam o subitem anterior devem ser enviadas para o e-mail: [clh.ifce@ifce.edu.br](mailto:clh.ifce@ifce.edu.br) até três dias úteis anteriores à data do procedimento de heteroidentificação, divulgada na página do <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao> e no prazo definido no cronograma deste processo seletivo.

2.2.13. Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados perderão o direito à vaga e serão eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.2.14. Caso a autodeclaração seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFCE. O recurso deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação e devem ser enviados diretamente pelo candidato para o email: [clh.ifce@ifce.edu.br](mailto:clh.ifce@ifce.edu.br)

2.2.15. Após a análise do recurso pela comissão recursal, e em caso de indeferimento da autodeclaração do candidato, este perderá o direito à vaga e será eliminado do processo não cabendo outro recurso, sendo a vaga destinada a chamada do próximo candidato classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.

2.3. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos) serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **2.4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

2.4.1. Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº45, de 14 de setembro de 2009.

2.4.2. Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação correspondente a: i) formulário específico (Anexo II) declarando se como pessoa com deficiência; ii) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível, datado e emitido há no máximo 12 meses a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome legível, assinatura e CRM do médico especialista.

2.4.3. O candidato identificado como pessoa com deficiência que não proceder nos termos deste Edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.4.4. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, os candidatos considerados pessoas com deficiência (PCD) até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.

2.4.5. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

2.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.6. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PCD) serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao correspondente número de vagas oferecidas, o IFCE se reserva o direito de não preencher o quantitativo previsto.

Etapa	Data	Polo RENOEN
Divulgação dos procedimentos e do cronograma de heteroidentificação	A partir de 16/08/2023 – até 05/11/2023	IFCE Campus Fortaleza
Aferição de heteroidentificação para os candidatos da Etapa 1	07 a 11/11/2023	IFCE Campus Fortaleza
Resultado da heteroidentificação para os candidatos da Etapa 1	14/11/2023	IFCE Campus Fortaleza
Interposição de recursos ao resultado da heteroidentificação para os candidatos da Etapa 1	16 a 17/11/2023	IFCE Campus Fortaleza
Resultado da análise dos recursos a aferição de heteroidentificação	18/11/2023	IFCE Campus Fortaleza

Resultado final do processo de aferição de heteroidentificação	30/11/2023	IFCE Campus Fortaleza
--	------------	-----------------------

#### Quadro II: Cronograma dos procedimentos de heteroidentificação

2.9. Na convocação dos candidatos classificados autodeclarados negros (Pretos e Pardos) e Indígenas e Pessoas Com Deficiência, o provimento das vagas se dará observando-se a ordem de classificação e considerando que estes candidatos concorrem concomitantemente às vagas da reserva e da Ampla Concorrência, podendo os mesmos, de acordo com a sua classificação, ocuparem vagas da Ampla Concorrência (AC), nos termos destas Normas Complementares do IFCE.

2.10 Homologação da inscrição: (I) Não será recebido material da inscrição fora do CRONOGRAMA estabelecido no presente edital e todos os documentos enviados serão analisados ao longo de todas as fases do processo seletivo; (II) Não serão homologados inscrições com o PROJETO PESQUISA sem aderência (VER ANEXO III) ao campo de atuação e a pesquisa desenvolvida pelo corpo docente do polo – IFCE; (III) O Arquivo pré-projeto poderá ser verificado com *software anti-plágio*, a qualquer momento do processo seletivo desde que esta verificação se demonstre necessária. Em caso de constatação de plágio, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.11 O resultado final, em ordem decrescente de pontuação final dos candidatos poderá alterar o quadro I - da Distribuição de vagas no POLO IFCE (Instituição Associada) por área de atuação e pesquisa do corpo docente – Entrada 2024.1 (excetuando-se 20% reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD)).

### 3. DA MATRÍCULA

3.1. As matrículas serão realizadas de forma presencial na Secretaria das Pós-Graduações do IFCE Campus Fortaleza. Cópias e originais ou cópias autenticadas dos documentos pessoais solicitados no item 4 do Edital Geral RENOEN 001/2023 deverão ser apresentados no ato da matrícula. A ausência de qualquer documentação impedirá a realização da matrícula do candidato. (contato secretaria: [dippg.secretaria@ifce.edu.br](mailto:dippg.secretaria@ifce.edu.br))

3.2 A não realização da matrícula na data a ser informada pelo polo IFCE ou apresentação de documentação incompleta, implicará na perda da vaga do candidato aprovado.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Regimento do Programa do Polo Acadêmico - IFCE, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos no site <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoem/doutorado-academico-em-ensino/>.

4.2 Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar à Coordenação do RENOEN - Polo IFCE as condições necessárias para a realização das suas provas, enviando a solicitação para o endereço eletrônico: [renoemifce@ifce.edu.br](mailto:renoemifce@ifce.edu.br)

---

[1] Distribuição de vagas sujeita à alteração, considerando a disposição final, em ordem numérica decrescente do candidato (etapas 1, 2 e 3), em todas as etapas do processo seletivo (item 5.2). Preservando-se o percentual 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD)

**INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – FORTALEZA**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato ao curso \_\_\_\_\_, nº. inscrição do candidato \_\_\_\_\_, campus do IFCE \_\_\_\_\_ data de nascimento \_\_/\_\_/\_\_, me autodeclaro \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

( ) Deferido ( ) Indeferido

Cidade \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura dos membros da Comissão:

\_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

SIAPE ou CPF:

SIAPE ou CPF:

---

NOME:

NOME:

SIAPE ou CPF:

SIAPE ou CPF:

---

NOME:

SIAPE ou CPF:

ANEXO II – POLO IFCE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – FORTALEZA**  
**DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF: Nº \_\_\_\_\_, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação lato sensu, do curso de \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por:

\_\_\_\_\_ (nome completo do profissional), \_\_\_\_\_ (CRM do profissional), Identificação da deficiência: \_\_\_\_\_, CID Nº \_\_\_\_\_ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

---

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

\_\_\_\_\_ **Identificação do(a) assinante:**

**Candidato com deficiência**  **Procurador(a) devidamente identificado(a) Local**

**e Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**

**ANEXO III – POLO IFCE**

**TABELA: ÁREA DE ATUAÇÃO, TEMÁTICAS DE PESQUISA DO CORPO DOCENTE – POLO IFCE**

ÁREA	DESCRIÇÃO
<p align="center"><b>ENSINO DE MATEMÁTICA</b></p>	<p>Estudar aspectos matemáticos, aspectos históricos e aspectos evolutivos do saber matemático. Estudar a competência profissional do professor de Matemática com referência com a Engenharia Didática e a Didática Profissional. Estudar a implementação de <i>softwares</i> (<i>GeoGebra</i>, <i>Cas Maple</i>), etc para o ensino de Matemática em nível médio e em nível superior. Estudar aplicação de <i>softwares</i> para o ensino de Olimpíadas de Matemática. Sequências recorrentes generalizadas e sua abordagem combinatória.</p>
<p align="center"><b>ENSINO DE QUÍMICA</b></p>	<p>Investigar questões relativas aos processos de ensino e aprendizagem de conteúdos de Química em diferentes níveis de ensino. Por conseguinte, pelo uso de metodologias de ensino e, a partir dos elementos coligidos em investigação, elaborar e validar sessões didáticas onde o caráter investigativo e a autonomia do aluno sejam estimulados no processo de construção dos conhecimentos em química. Desenvolver sessões didáticas que utilizem tecnologias digitais ao ensino de Química.</p>
<p align="center"><b>ENSINO DE FÍSICA E ENGENHARIAS</b></p>	<p>Pesquisar contribuições didáticas de fundamentos epistemológicos, da história da Física e do desenvolvimento das Engenharias nos novos métodos de ensino. Pesquisar e validar o conhecimento científico em ensino de Física e Engenharias sob a perspectiva sociocultural. Propor novos conceitos relacionados ao ensino de Física e Engenharias e nas práticas educacionais; Avaliar e comparar diferentes teorias relacionadas à prática educacional do ensino de Física e Engenharias. Desenvolver estratégias de divulgação científica através da prática do ensino de Física e Engenharia. Desenvolver estratégias de inovação didática relacionadas à sustentabilidade, meio ambiente, sociedade e o ensino de Física e Engenharia. Pesquisar e validar novas tecnologias, entre elas robótica educacional e modelagem computacional, para aplicação no ensino de Física e Engenharias. Desenvolver propostas didáticas para a construção das bases tecnológicas do ensino de Física a partir de problemas aplicados nas Engenharias.</p>
<p align="center"><b>ENSINO DE CIÊNCIAS NAS SÉRIES INICIAIS</b></p>	<p>Estuda concepções conceituais de modelos, propostas e diagnósticos de aprendizagem, de avaliação e de aspectos na formação de estudantes e professores de Ciências. Desta forma, a proposta constrói e amplia pesquisas e práticas pedagógicas no âmbito da formação de professores de Ciências. As pesquisas ainda devem aprimorar a qualificação profissional dos alunos em ensino de Ciências e resultar em uma prática inovadora em sala de aula da educação básica e do ensino superior nas instituições públicas ou privadas. Nessa perspectiva, objetiva favorecer ao programa um espaço e envolvimento às investigações, aperfeiçoamento, ressignificação e práticas de integração de ensino de Ciências com outras áreas interdisciplinares e, sobremaneira, desenvolver pesquisas nas temáticas: Alfabetização Científica (AC); Abordagem em Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA); Educação Ambiental no ensino de Ciências (EA).</p>

## **INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

A Coordenação do Polo **RENOEN/IFRN** do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), em que é Instituição Associada o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), faz conhecer as **NORMAS COMPLEMENTARES** do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao Curso de Doutorado em Ensino, Área de Concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, para o ano letivo 2024.1 (primeiro semestre de 2024). Serão ofertadas ao todo pelo Polo 16 vagas distribuídas em três linhas de pesquisa, sendo reservadas 20% das vagas para cotas PPI, 5% para cotas Pcd e 5% para servidores do IFRN segundo Resoluções **n. 30/2023 - CONSUP, de 27 de junho de 2023, e 05/2017 - CONSUP, de 22 de fevereiro de 2017**.

1. Todas as informações referentes a este processo seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Rede Nordeste de Ensino (**[www.renoen.net.br](http://www.renoen.net.br)**) e do Polo IFRN (**<https://renoen.ifrn.edu.br/>**)
  
2. As inscrições deverão ser realizadas, seguindo as normas do **Edital Geral RENOEN Nº 01/2023**, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2024.1 e destas **Normas Complementares**.
  - 2.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN, **<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>**, **no período informado no Anexo XXX deste Edital**.
    - 2.1.1 Para se cadastrar no **Portal do Candidato** é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
    - 2.1.2. A conta de e-mail cadastrada será o meio de comunicação da Coordenação de Acesso Discente - CADIS com o candidato, caso necessário.
  - 2.2. No **Portal do Candidato** o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. O candidato pode verificar os procedimentos para inscrição e cadastro no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em **<http://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processos-seletivos>** ou seguir os passos descritos a seguir:
  - 2.3. **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN, **<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>**, e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:
    - I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**
      - a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
      - b) no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta**;
      - c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
      - d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).
    - II. Inscrição no Processo Seletivo:**
      - a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;

- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
- c) na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
- d) escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;
- e) uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
- f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

2.4 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).

2.4.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.

2.5 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.

2.6 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

2.7 **Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>, e realizar apenas o procedimento II do item 2.3.**

**3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item XXX deste Edital, deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.**

3.1 Os dados informados pelo candidato no momento da inscrição na etapa FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA ÀS RESERVAS DE VAGAS (COTAS) implicarão na definição das listas de concorrência ao qual pleiteará a vaga. Nessa etapa, em cada um dos critérios, o candidato responderá às seguintes perguntas:

a) Autodeclaração Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas

Você se autodeclara Preta, Parda ou Indígena?

( ) Sim ( ) Não

b) Declaração Pessoas com Deficiência

Você é uma pessoa com deficiência (PcD)?

( ) Sim ( ) Não

3.2 A depender das informações prestadas, o candidato terá direito a concorrer em mais de uma das listas.

3.3 Todos os candidatos têm garantido concorrer à lista de ampla concorrência (Geral)

3.4 A concorrência a uma das listas de reservas de vagas (pessoas com deficiência ou autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) implicará na necessidade da devida comprovação pelo candidato.

4 Após terminar o preenchimento do formulário eletrônico e finalizar a inscrição no Sistema Gestor de Concursos (SGC), o candidato deverá selecionar a aba Upload de Arquivos e realizar os seguintes procedimentos:

4.1 Anexar em cada campo específico do formulário eletrônico de inscrição, em formato pdf, com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente, cópia de todos os documentos especificados a seguir:



- a) Documento oficial de identificação (RG, Passaporte, CNH) com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;
- b) Diploma de Mestrado (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso, ata de defesa ou declaração de concluinte complementar assinada pelo coordenador do PPG e com anuência do orientador;
- c) Pré-projeto de pesquisa;
- d) Currículo Lattes;
- e) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico pericial, emitido, no máximo, trinta (90) dias antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário do presente edital;
- f) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de autodeclaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a);

4.2 A não anexação de qualquer documento do item 4.1 implicará na eliminação do certame. Exceto os subitens “e” e “f”, obrigatório apenas para candidatos que concorrem às vagas para pessoa com deficiência e/ou candidatos autodeclarados indígenas.

4.3 Após a realização do Procedimento II citado no item 4.1, a inscrição do candidato aparecerá como CONFIRMADA. Isso não garante que todos os documentos discriminados no item 4.1 estão de acordo com o solicitado neste edital. Essa averiguação só será realizada no momento de análise pela banca de avaliação.

4.4 Na aba **Upload de Arquivos**, o candidato deverá visualizar os documentos enviados, pois serão desconsiderados para pontuação arquivos em condições ilegíveis ou, em casos específicos, o indeferimento de inscrição do candidato.

4.4.1 Somente durante o período de inscrição previsto no item XXX deste Edital, o candidato poderá acrescentar outros arquivos que se fizerem necessários.

4.4.2 Não serão considerados para efeito de pontuação documentos enviados por outro meio que não o previsto no item 4 e seus subitens ou em data posterior ao encerramento das inscrições.

5 O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

6 O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

7. Tomando como referências as linhas de pesquisa Linha 1 - Ensino, currículo e cultura; Linha 2 - Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática e Linha 3 - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares são indicadas as vagas, conforme quadro a seguir:

<b>Linha</b>	<b>Número de vagas</b>
<b>Linha 1</b>	6
<b>Linha 2</b>	7
<b>Linha 3</b>	3
<b>Total</b>	16

8. Os pré-projetos de pesquisa para o Doutorado devem estar vinculados aos projetos de atuação do corpo docente do Polo IFRN conforme quadro a seguir. Os projetos que não se articularem explicitamente às áreas de atuação do corpo docente do Polo IFRN serão eliminados.

<b>Docente Linha de pesquisa / vagas</b>	<b>Projeto/Área de atuação</b>
Samuel de Carvalho Lima LP1 <b>03 vagas</b>	Análise dialógica dos discursos sobre o/no ensino de línguas na escola pública e suas interfaces com as tecnologias digitais e a internacionalização
Sandra Maria Campos Alves LP1 <b>01 vaga</b>	Educação descolonizadora: um olhar sobre a as relações étnico raciais e a cultura afro brasileira e indígena
Verônica Maria de Araújo Pontes LP1 <b>02 vagas</b>	Formação docente, leitura literária, tecnologias e novas linguagens
Albino Oliveira Nunes LP2 <b>01 vaga</b>	Alfabetização científica, tecnológica e educação CTS no contexto do ensino-aprendizagem de ciências.
Ayla Márcia Bizerra Cordeiro LP2 <b>01 vaga</b>	Estudos de: Aprendizagem Significativa em química, Metacognição e autorregulação da aprendizagem e Metodologias em ensino de química
Leonardo Alcantara Alves LP2 <b>01 vaga</b>	Alfabetização científica em uma perspectiva de aprendizagem significativa: contextos de formação docente, currículo e desenvolvimento de materiais didáticos
Luciana Medeiros Bertini LP2 <b>01 vaga</b>	Elaboração de materiais didáticos para a promoção da alfabetização científica e aperfeiçoamento no processo de ensino aprendizagem na disciplina de Ciências/Química
Marcelo Nunes Coelho LP2 <b>02 vagas</b>	Pesquisas sobre aprendizagem conceitual - concepções alternativas, aprendizagem significativa, mudança conceitual, perfil conceitual -, história e filosofia da ciência no ensino de ciências, natureza da ciência e motivação para ensinar e aprender
Marcos Antonio de Oliveira LP2 <b>01 vaga</b>	Ensino e aprendizagem de Matemática: Teoria da Atividade, resolução de problemas e Novas tecnologias.
Diogo Pereira Bezerra LP3 <b>02 vagas</b>	Formação de professores e suas práticas educativas com uso de tecnologias digitais para o ensino tecnológico.
Márcio Adriano de Azevedo LP3 <b>01 vaga</b>	Análise, avaliação, gestão do ensino e cultura escolar no Ensino e educação profissional e tecnológica.

9. O processo seletivo ocorrerá de forma **híbrida**, em momentos remotos assíncronos e presenciais, observando-se:

a) Por momentos remotos assíncronos, entende-se que toda documentação definida no Edital Geral RENOEN e nestas Normas Complementares deverá ser anexada no SGC. A avaliação do pré-projeto e dos títulos se dá dessa forma.

b) Por momentos presenciais, entende-se que a defesa do pré-projeto de pesquisa para o Doutorado será realizada em sessão presencial, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Campus Mossoró, em datas e horários divulgados no site do polo IFRN ([renoen.ifrn.edu.br](http://renoen.ifrn.edu.br)).

10. Candidatos, no ato da inscrição, podem optar pelas vagas destinadas à **AÇÃO AFIRMATIVA para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência na Pós- Graduação Stricto Sensu**, conforme a **Resoluções n. 30/2023 - CONSUP, de 27 de junho de 2023, e 05/2017 - CONSUP, de 22 de fevereiro de 2017.**

11. A inscrição do candidato no Processo de Seleção e Admissão do Curso de Doutorado da RENOEN implica em total concordância aos termos do Edital Geral e das presentes Normas Complementares.

12. A matrícula será realizada no período de matrícula de acordo com o calendário e normas do IFRN a ser divulgados na página do Polo IFRN (<https://renoen.ifrn.edu.br/>) após divulgação do resultado final.

### **13. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E SEUS RECURSOS**

13.1. A autodeclaração dos candidatos como negros (pretos ou pardos) ou indígenas realizada no ato da inscrição deste Processo Seletivo, conforme afirmação na pergunta descrita no subitem 3.1 alínea “a”, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por Comissão responsável pela validação das informações prestadas, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 88/2022-CONSUP/IFRN.

13.2. Serão convocados para aferição PRESENCIAL com a Comissão Local de Heteroidentificação um número de candidatos correspondente a até **3 (três) vezes a quantidade de vagas** reservadas por *campus/curso/turno*, em datas estipuladas no **cronograma do Anexo I deste Edital.**

13.3. As comissões de heteroidentificação funcionarão **no período estabelecido no Anexo I deste Edital,** sendo publicado no endereço eletrônico <https://portal.ifrn.edu.br/> a **LISTA DE CONVOCADOS** que serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação, determinando o **local, dia e horário para comparecimento.**

1.1. Caso necessário, após o período de matrícula estipulado no Anexo XXX, outros candidatos habilitados poderão ser convocados, a qualquer tempo, e deverão ter aferida sua autodeclaração perante Comissão de Heteroidentificação, em data estipulada em cronograma disponibilizado pelo *Campus*.

2. **O processo de aferição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)** se realizará por meio de avaliação dos **critérios fenotípicos**, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

2.1. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.

2.2. A aferição de cor-etnia negra (preta ou parda) **NÃO se refere à apresentação de documentos** (por exemplo, Certidão de Nascimento) ou à ascendência do candidato, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) do próprio candidato.

2.1.1. Para a segurança e lisura do procedimento, todo o processo de aferição será gravado em vídeo e as imagens permanecerão sob a guarda do IFRN, resguardando os direitos de sigilo do candidato e dos membros da comissão.

2.2.2. A gravação será utilizada para análise de eventuais recursos interpostos.

2.3. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá preencher e entregar, no momento da aferição, a **Autodeclaração Étnico Racial** e o **Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio, conforme os Anexos XXXX e XXXX** deste Edital.

2.4. No local indicado para ocorrer a aferição da autodeclaração perante a Comissão Local de Heteroidentificação, o candidato negro realizará os seguintes procedimentos:

**a) Se posicionará de frente para a câmera;**

**b) Responderá aos seguintes questionamentos:**

I. “Você confirma a sua autodeclaração como candidato preto ou pardo?”

II. “Você autoriza a gravação em vídeo e uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pelo IFRN?”.

**c) Mostrará o dorso de ambas as mãos para a câmera, conforme for orientado;**

**d) Fará os movimentos para visualização dos perfis de seu rosto, conforme for orientado.**

**e) Assinará declaração de comparecimento.**

**2.5. O candidato que se opuser a aferição da autodeclaração, que não comparecer ao procedimento de aferição ou que não autorizar sua gravação, acarretará na perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.**

2.6. Caso a autodeclaração do candidato negro seja indeferida, o candidato terá direito a recurso à Comissão Recursal.

2.6.1. Para proceder à interposição de **recurso contra o resultado da aferição**, o candidato deverá acessar a **Área do Candidato** (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br/>) e **acionar a opção de interposição de recurso.**

2.6.2. O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração do candidato.

2.6.3. Havendo necessidade o candidato poderá ser convocado para comparecimento presencial perante a Comissão Recursal. O não comparecimento presencial do candidato perante a Comissão Recursal acarretará a perda do direito a concorrência pela reserva de vagas para esse público.

3. O processo de aferição dos candidatos autodeclarados indígenas pela Comissão Local de Heteroidentificação será realizado por meio da Autodeclaração e Declaração de Pertencimento Étnico, conforme modelos disponíveis nos Anexos V e VII deste edital, anexados durante o processo de inscrição.

3.1. O não envio da Autodeclaração e Declaração de Pertencimento Étnico acarretará a perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

3.2. Caso a Declaração de Pertencimento Étnico do candidato indígena seja indeferida, ele terá direito a interpor recurso para a Comissão Recursal.

3.2.1. Para proceder à interposição de **recurso** o candidato deverá acessar a **Área do Candidato** (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br/>), **acionar a opção de interposição de recurso e apresentar suas justificativas.**

4. Os recursos sem a devida fundamentação, interpostos por procuração ou por meio distinto do previsto neste Edital serão indeferidos.

5. O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração estará disponível na Área do Candidato (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br/>), **na data prevista no Anexo I deste Edital.**

6. Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal e não sendo identificada má fé ou fraude, o candidato será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas e permanecerá nas demais listas a que tem direito.

6.1. Caso seja identificado pela Comissão a tentativa de fraude ou uso de má fé, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito a vaga.

6.1.1. O candidato nessa condição sofrerá as sanções penais cabíveis, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. O não comparecimento do candidato ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação/Comissão Recursal ou o indeferimento final de sua autodeclaração, conforme o caso, implicará na perda do direito do candidato à concorrência na Lista de autodeclarados pretos, pardos ou indígena.

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

### **1. Disposições iniciais**

A Coordenação do Polo da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, instituição associada à Rede de Ensino do Nordeste/RENOEN, estabelece as Normas Complementares para inscrição e seleção de discentes ao Programa de Pós-graduação - Curso de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, para ingresso no primeiro semestre de 2024.

Maiores informações sobre o processo seletivo encontram-se em [www.renoen.net.br](http://www.renoen.net.br) e na página do Pólo da UEMA: <https://renoen.uema.br>

As inscrições devem seguir as orientações descritas no Edital Geral da RENOEN (Edital Nº 01/2023) e estas normas complementares.

Conforme estabelecido na Resolução de Nº 158/2022 – CEPE/UEMA, as atividades acadêmicas serão na modalidade presencial.

A defesa do Pré-projeto, etapa do processo seletivo, no Polo da Universidade Estadual do Maranhão obedecerá ao disposto no Edital Geral da RENOEN, será realizada presencialmente sem utilização de recursos audiovisuais, admitindo-se apenas a entrega dos projetos digitados aos membros da Banca.

## 2. Vagas

O Polo RENOEN/UEMA, oferecerá 16 (dezesesseis vaga). Destas 14 (catorze) será para amplas concorrências e 2 (duas) destinadas a professores e técnicos administrativos.

De acordo com a resolução 1243/2017 ([CEPE-1243-2017.pdf \(uema.br\)](#)) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE da universidade Estadual do Maranhão-UEMA, no artigo 15º, estabelece:

§ 1º 10% das vagas em Programas de Pós-graduação serão destinadas aos docentes e técnicos-administrativos da instituição.

§ 3º Os candidatos à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

Caso o número de vagas institucional, não seja preenchida, esta, a critério do colegiado, poderá ser preenchida por candidato aprovado e e classificado como excedente na relação geral. O candidato aprovado e classificado pela vaga institucional, deverá comprovar por meio de portaria e/ou contracheque ser servidor efetivo da UEMA, caso não comprove, não efetuará matrícula.

Quadro 1: vagas no Polo da Universidade Estadual do Maranhão

Ampla concorrência	Institucional	Total
14	2	16

## 3. Área de concentração e linhas de pesquisa

O Curso de Doutorado em Ensino da RENOEN - em Associação em Rede tem área de concentração em **ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM**. O programa de doutorado da RENOEN possui três linhas de pesquisa:

Linha 1 – Ensino, Currículo e Cultura;

Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática e,

Linha 3 - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares.

Quadro 2: vagas por Linha de Pesquisa, orientador e projetos guarda-chuvas

Linha de pesquisa: <b>Ensino, Currículo e Cultura</b>		
Orientadores/Lattes	Projetos de orientação	Vagas

Dra. Ana Lúcia Cunha Duarte <a href="http://lattes.cnpq.br/7783722596524_78">http://lattes.cnpq.br/7783722596524_78</a>	Política de formação de professores da Educação Básica; Práticas curriculares na Educação Básica; indicadores de qualidade da educação; organização do trabalho pedagógico e avaliação educacional.	2
Dra. Iris Maria Ribeiro Porto <a href="http://lattes.cnpq.br/04514178_33938873">http://lattes.cnpq.br/04514178_33938873</a>	Formação inicial e continuada de professor. Práticas educativas inclusiva e interdisciplinar. Psicologia da Educação, do Ensino, Aprendizagem e Desenvolvimento, Neuro educação.	2
Dr. Jackson Ronie Sá da Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/1439787124956370">http://lattes.cnpq.br/1439787124956370</a>	Práticas Curriculares; Didática e Metodologia das Ciências Naturais; Ensino de Biologia; relações de gêneros e estudos culturais.	1
Dra. Sannyá Fernanda Nunes Rodrigues <a href="http://lattes.cnpq.br/56381316_64583072">http://lattes.cnpq.br/56381316_64583072</a>	Formação de professores., Epistemologias e práticas educativas voltadas para a Transdisciplinaridade e a Interdisciplinaridade pedagógica e docente na Educação Básica e no Ensino Superior, com ênfase na interdisciplinaridade, currículo, tecnologia educativa.	2
Subtotal (1)		7
<b>Linha de pesquisa: Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática</b>		
Dr. Edvan Moreira <a href="http://lattes.cnpq.br/9406912742121871">http://lattes.cnpq.br/9406912742121871</a>	Práticas pedagógicas no ensino de Física; Processos de Ensino e Aprendizagem e TICs no Ensino de Física	1
Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra <a href="http://lattes.cnpq.br/9701947243565086">http://lattes.cnpq.br/9701947243565086</a>	Práticas pedagógicas no ensino de Ciências e matemática; Processos de Ensino e Aprendizagem e TICs no Ensino de ciências e matemática	1
Dr. Jackson Ronie Sá da Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/143978_7124956370">http://lattes.cnpq.br/143978_7124956370</a>	Práticas pedagógicas do professor de Química e Biologia	1
Dr. Raimundo J Barbosa Brandão <a href="http://lattes.cnpq.br/1910896410830499">http://lattes.cnpq.br/1910896410830499</a>	Práticas pedagógicas no de professores que ensinam matemática, Teorias das Situações Didática no ensino de Matemática; Propostas metodológicas inovadoras no ensino da matemática	2
Welberth Santos Ferreira <a href="http://lattes.cnpq.br/6293038824789467">http://lattes.cnpq.br/6293038824789467</a>	Práticas Pedagógicas e Formação de Professores de Física em diferentes contextos e níveis educativos; uso de ferramentas tecnológicas digitais no ensino de matemática	2
Subtotal (2)		7

<b>Linha de pesquisa: Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares</b>		
Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra <a href="http://lattes.cnpq.br/9701947243565086">http://lattes.cnpq.br/9701947243565086</a>	pesquisa com enfoque em Gestão em EaD, TICS e EaD e Formação de Professores em cursos intermediados por tecnologias educacionais.	1
Dr. Edvan Moreira <a href="http://lattes.cnpq.br/9406912742121871">http://lattes.cnpq.br/9406912742121871</a>	Tecnologias Educacionais aplicadas ao ensino de Ciências, Formação de professor de Física, Processos de Ensino e Aprendizagem e TICS no Ensino de Física	1
Subtotal (3)		2
Total: (1) + (2) + (3)		16

#### **4 Inscrições**

As inscrições serão realizadas pela internet pelo link:

Toda documentação exigida no Edital Nº 01/2023 deverá ser anexada no momento da inscrição, não havendo inscrição condicional.

A defesa do Pré-projeto será realizada presencialmente no Campus Universitário Paulo VI - Av. Lourenço Vieira da Silva, 1.000, CEP: 65055-310, São Luís/MA, no prédio de Matemática e Física das 8 às 12h e das 14 às 18h no período definido no Edital Geral da RENOEN (Edital Nº 01/2023)



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>I – DOUTORADO EM ENSINO - RENOEN</b>
<p><b>POLOS ACADÊMICOS:</b> <input type="checkbox"/> UFS / <input type="checkbox"/> UFAL / <input type="checkbox"/> UFC / <input type="checkbox"/> UFRPE / <input type="checkbox"/> UESB / <input type="checkbox"/> UEPB / <input type="checkbox"/> IFCE / <input type="checkbox"/> IFRN / UEMA*</p> <p>*Ainda em processo de credenciamento junto à CAPES</p>
<p><b>LINHA DE PESQUISA</b></p> <p>Linha de Pesquisa 1: <b>Ensino, Currículo e Cultura</b> ( )</p> <p>Linha de Pesquisa 2: <b>Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática</b> ( )</p> <p>Linha de pesquisa 3: <b>Educação científica e tecnológica</b> ( )</p>
<p><b>CANDIDATO(A) À VAGA DE:</b></p> <p><input type="checkbox"/> AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM NEGRAS</p> <p><input type="checkbox"/> PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM INDÍGENAS</p> <p><input type="checkbox"/> PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM TRANS</p>
<p><b>INDICAÇÃO DE PROJETO GUARDA-CHUVA:</b></p>

II – DADOS PESSOAIS

Nome Civil:

Nome Social:

Identidade de Gênero:

Data de Nascimento: / /

Local de Nascimento:

Cidade:

Estado:

País:

CPF:

Número passaporte (para estrangeiros):

Registro de Identidade n°: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: //

Estado Civil:

Filiação:

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Celular:

E-mail:

Cor:

Indígena (indicar etnia):

Pessoa com deficiência (CID):

### III – DADOS ACADÊMICOS

Ano de conclusão do Mestrado:

Título da dissertação:

Programa/Curso:

Instituição:

Idioma estrangeiro para exame de proficiência: Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol ( )

### IV – DADOS PROFISSIONAIS:

Atividade profissional:

Local:

Cidade:

Estado:

País:

Desenvolve atividades profissionais em instituições de Ensino? ( ) não ( ) sim

Em caso afirmativo, especifique: \_\_\_\_\_

Regime de Trabalho/Horário: \_\_\_\_\_

Possui outras atividades profissionais?

Quais? \_\_\_\_\_

**ANEXO IV- MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

**EDITAL RENOEN /POSGRAP/UFS N° 01/2023  
ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL  
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou índio), para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**EDITAL RENOEN/POSGRAP/UFFS Nº 01/202023**  
**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**  
**(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

Neste ato eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Av/rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_. AUTORIZO a filmagem, de acordo com a Resolução nº 23/2021/CONPEPE, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**EDITAL RENOEN/POSGRAP/UFS N° 01/202023**  
**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observações:** O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico, especialidade, CRM, carimbo e a assinatura, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**





**EDITAL RENOEN/POSGRAP/UFFS Nº 01/202023**  
**ANEXO IV**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_apresenta a seguinte deficiência(espécie) \_\_\_\_\_, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_, apresentando o seguinte nível de autonomia \_\_\_\_\_. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ( ) sim ( ) não
- 2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: \_\_\_\_\_

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo/Assinatura

**OBS:** O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

**AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DA RENOEN - POLO  
PPGECM-UEPB**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
declaro que sou \_\_\_\_\_ (indicar autodeterminação de gênero (travesti,  
transgênero, transexual)), atendendo ao Item 1.2 do Edital da Renoen. Estou ciente de que, se for  
detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DA RENOEN - POLO  
PPGECM-UEPB**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
atendendo ao disposto no Item 1.2 do Edital da Renoen, declaro que sou:

negro (preto ou pardo)

indígena

cigano

quilombola

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades  
previstas em lei.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À  
VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
PÓLO PPGECEM-UEPB**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo regido pelo Edital Renoen, declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296/04, no art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerá apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observação: O laudo médico, de forma legível, deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário o laudo não terá validade.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

OBS. No caso do Polo Recife-Pernambuco (UFRPE) há Ações Afirmativas para pessoas trans, ver documento de autodeclaração no site do Polo - <http://renoen.ufrpe.br/>

**ANEXO V - BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR**

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Polo: \_\_\_\_\_

<b>1</b>	<b>FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO</b>		
<b>Item</b>	<b>Título</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Pontuação prevista (1,0)</b>
1.1	Mestrado em Programas de Pós-Graduação na Área de Ensino (inseridos na Área 46 da Capes), em cursos reconhecidos pela Capes.	Diploma ou Certidão de Conclusão	1,0 ponto por curso
<b>2</b>	<b>PRODUÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (2018-2023)</b>		
2.1	<b>Título</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Pontuação máxima (7,0 pontos)</b>
2.2	Capítulo de livro, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo	0,3 pontos por capítulo
2.3	Publicação de livro, como autor ou organizador, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto	0,3 ponto por capítulo
2.4	Artigo em periódicos	Texto completo	Qualis A - 0,8 ponto por artigo Qualis B - 0,4 ponto por artigo

2.5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos relevantes para área	Capa e sumário dos anais e o texto completo	Eventos internacionais: 0,3 ponto por trabalho  Eventos nacionais: 0,1 ponto por trabalho  Máximo de 1,0 ponto
2.6	Participação em grupos de pesquisas ativos no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (No máximo, dois grupos)	Espelho do Grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,2 por Grupo  Máximo 0,4 pontos
2.7	Participação em bancas de Trabalho de conclusão de Curso - TCC	Declaração	0,2 por TCC  Máximo de 1,0 pontos
2.8	Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação <i>latu sensu</i> concluída	Declaração	0,5 por orientação  Máximo de 1,5 pontos.
<b>3</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2018-2023)</b>		
	<b>Título</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Pontuação prevista (2,0 pontos)</b>
3.1	Experiência Profissional (Docência em ensino superior ou EBTT)	Certificado ou declaração emitida pela IES, em que seja possível identificar o início e término do período da docência	0,2 ponto por ano

3.2	Experiência Profissional na Educação Básica	Declaração, Carteira de Trabalho ou Contrato, em que seja possível identificar o início e término do período da docência	0,2 ponto por ano
3.3	Coordenação de projetos de iniciação científica, iniciação tecnológica, PET, iniciação à docência, residência pedagógica ou de extensão universitária (mínimo de um semestre completo)	Declaração emitida pela respectiva pró-reitoria da IES	0,5 por projeto

\* Para verificação do periódico, vale a última classificação publicada pela Capes na Área Ensino (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

**Observações:**

1. A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 pontos.
2. Serão pontuadas somente as informações contidas no Curriculum Lattes, devidamente comprovadas.
3. Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press”.
4. No caso da Produção e da Experiência (Itens 2 e 3 do Barema) somente serão aceitos títulos do período 2018-2023.
5. Os comprovantes dos títulos devem ser apresentados na ordem deste barema, com a numeração nele prevista.
6. Recomenda-se que o (a) candidato (a) preencha o barema com a pontuação pretendida.

## ANEXO VI- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÉ-PROJETO

Ficha de avaliação do projeto de tese

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim ( )	Não ( )
Compatibilidade com a área de concentração do Programa	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com os projetos/temáticas de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (1)	Parcial (0,5)	Não (0)
1-Há delimitação clara da tese?			
2-O título é adequado e expressa o conteúdo da pesquisa a ser desenvolvida?			
3-A problematização e a questão central anunciam e explicitam, com clareza a temática e a motivação para a pesquisa?			
4- O problema de pesquisa apresenta questões que representam o objeto/tese?			
5- Os objetivos (geral e específicos) estão claramente definidos?			

6-O referencial teórico adequa-se aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação?			
7- A relevância social e científica apresenta-se de forma clara na justificativa do texto?			
8-A metodologia é exequível e coerente com os objetivos propostos?			
9-As referências são atualizadas coerentes ao estudo em questão? (2018 a 2023)			

10- As normas de escrita da língua culta (grafia, coerência, coesão, etc.) e as exigidas para a elaboração de um trabalho científico são seguidas?			
TOTAL PARCIAL DE PONTOS			
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP			



## **ANEXO VII- MODELO PARA PRÉ-PROJETO**

Só serão aceitos pré-projetos que constituam **propostas de pesquisa em ENSINO**, sendo excluídos projetos **que não se enquadrem na Área de Concentração do Programa e nas Linhas de Pesquisa**.

O pré-projeto deverá ter entre 10 e 15 páginas (excetuando-se a capa) e conter os elementos descritos abaixo:

1. Capa, contendo, obrigatoriamente, o tema, a linha de pesquisa e a indicação de provável orientador (no máximo três nomes, dentre aqueles listados no ANEXO I.
2. Introdução, contendo, obrigatoriamente, problema de pesquisa, hipótese(s), justificativa e objetivos.
3. Referencial teórico-metodológico, com uma apresentação dos principais referenciais da área.
4. Abordagem metodológica, apontando como serão coletados e analisados os dados.
5. Referências formatadas de acordo com as normas atuais da ABNT.



## ANEXO IX – FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Título do projeto de pesquisa: \_\_\_\_\_

Projeto de pesquisa guarda-chuva para o qual concorre à vaga:

### **Polo Acadêmico:**

UFS  UEPB  UESB  UFAL  UFC  UFRPE  IFCE  IFRN  UEMA

### **Linha de Pesquisa:**

Ensino, Currículo e Cultura

Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática

Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares

### **Presidência da Comissão de Seleção e Admissão**

Prof. Edson José Wartha – Coordenador Geral da RENOEN

Prof. Silvanio Andrade – Coordenador do polo RENOEN/UEPB

Prof. Albino Oliveira Nunes – Coordenador do polo RENOEN/IFRN

Profa. Veronica Tavares Santos Batinga – Coordenadora do Polo RENOEN/UFRPE

Profa. Maria Goretti de Vasconcelos Silva – Coordenadora do Polo RENOEN/UFC

Prof. Francisco Regis Vieira Alves – Coordenador do polo do IFCE

Profa. Sandra Marcia Campos Pereira – Coordenadora do polo RENOEN/UESB

Prof. Ivanderson Pereira da Silva – Coordenador do polo RENOEN/UFAL

Prof. Raimundo José Barbosa Bradão – Coordenador do polo RENOEN/UEMA.